



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4722—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CRIMINAL	2
2ª TURMA RECURSAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	45
PRESIDÊNCIA.....	45
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	48
CENTRAL DE COMPRAS.....	48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	48
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	49

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA
Comunicados
CONVOCAÇÃO PARA A 5ª SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTOS

Em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 7 -PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 18/3/2020, publicada no Diário da Justiça nº 4699, página 54, de 18/3/2020, CONVOCO a 5ª Sessão Virtual de Julgamentos da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para iniciar-se no dia 18/5/2020, às 10h e com término no dia 26/5/2020, às 10h cuja pauta será publicada no Diário da Justiça no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data da sessão virtual de julgamento.

O julgamento na sessão virtual ocorrerá seguindo a Resolução nº 7/2020 – PRESIDÊNCIA/ASPRE que, dentre outros, prevê que não serão incluídos na sessão virtual, ou dele serão excluídos, os processos que tiverem pedido de sustentação oral, bem como aqueles em que houver solicitação de julgamento presencial, formulada pelos advogados, com procuração nos autos, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, para acompanhamento presencial do julgamento.

Publique-se. Registre-se.
Palmas/TO, 29 de abril de 2020.

Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER**
Presidente em exercício da 1ª Câmara Criminal

2ª TURMA RECURSAL
Pautas
SEC. 2ª TURMA RECURSAL
PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE SESSÃO VIRTUAL Nº 02/2020. Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Tocantins em Palmas - TO., em sua 2ª Sessão virtual Judicial nos termos da Instrução Normativa 01 de 25 de março de 2020, os processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos Virtual do dia 06 de maio de 2020, quarta-feira, às 09h00min, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

0000001 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030692-39.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES

RECORRENTE: ERICA FEITOSA OLIVEIRA

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

RECORRIDO: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

0000002 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030314-83.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES

RECORRENTE: ANTERO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO: FÁBIO MILHOMEM DA SILVA (OAB GO39284)

RECORRIDO: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO (OAB BA16780)

0000003 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028374-83.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES

RECORRENTE: WILSON DIAS ALVES FOLHA

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO5574)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000004 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0027296-54.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)

0000005 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025681-29.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: AMANDA FREIRE DO NASCIMENTO (OAB TO8408)
ADVOGADO: ARIANE DE PAULA MARTINS (OAB TO4130)
RECORRIDO: CETELEM BRASIL S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

0000006 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024101-61.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: MARILUCIA BARCELOS DA MOTA OLIVEIRA
ADVOGADO: ICARO ARAUJO DE SOUSA (OAB TO5758)
RECORRIDO: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A
ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA (OAB TO5611A)

0000007 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022632-77.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
RECORRIDO: FRANCIANE SILVA MARQUES
ADVOGADO: FRANCIANE SILVA MARQUES (OAB TO7982)
ADVOGADO: FRANCIANE SILVA MARQUES (OAB TO7982)

0000008 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020275-27.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: RAIMUNDO CARNEIRO CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SILAS DURAES FERRAZ (OAB TO7774)

0000009 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019200-50.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I
ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO (OAB SP179235)
RECORRIDO: BELIZA SANTOS SOUSA
ADVOGADO: JOÃO PAULA RODRIGUES (OAB TO2166)
ADVOGADO: JOÃO PAULA RODRIGUES (OAB TO2166)

0000010 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019033-33.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA
ADVOGADO: ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO (OAB DF18116)
ADVOGADO: ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO (OAB DF18116)
RECORRIDO: HUGO ALESSANDRO SILVA FERNANDES
ADVOGADO: ALEX RODRIGUES FREITAS (OAB TO8970)

0000011 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0018983-07.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)

RECORRIDO: ADRIANO JOSE VIEIRA
ADVOGADO: PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA (OAB TO6073)
ADVOGADO: PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA (OAB TO6073)

0000012 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0015982-14.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: ADAILTON PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: ANTONIA DE KÁSSIA SILVA DE SOUSA PINHO (OAB TO5253)
ADVOGADO: ANTONIA DE KÁSSIA SILVA DE SOUSA PINHO (OAB TO5253)
RECORRIDO: TOCANTINOPOLIS TECIDOS LTDA
ADVOGADO: RACHEL DE CASTRO BEZERRA (OAB TO5308)

0000013 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0015647-92.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: FÁBIO SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000014 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014644-05.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: CLEONICE SOARES BARBOSA SIVIRINO
ADVOGADO: SIMAO LUIZ DE FREITAS CECCONELLO (OAB TO8368)
ADVOGADO: SIMAO LUIZ DE FREITAS CECCONELLO (OAB TO8368)
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

0000015 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0013979-23.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: SERASA EXPERIAN S/A
ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (OAB RO5546)
RECORRIDO: SAMIRIA GOMES RODRIGUES MORAIS
ADVOGADO: DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES (OAB TO4481)

0000016 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0000395-15.2020.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
RECORRIDO: ANTONIO LEANDRO DE SOUZA
ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO (OAB TO5423A)
ADVOGADO: RODRIGO FERNANDES MAMEDE (OAB TO5526)

0000017 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0002018-51.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: RN COMERCIO VAREJISTA S.A.
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)
RECORRENTE: CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)
RECORRIDO: FÁBIO SOUZA AGUIAR
ADVOGADO: PATRÍCIA RIBEIRO CORRÊA (OAB TO7097)
ADVOGADO: ZENIL SOUSA DRUMOND (OAB TO6494)

0000018 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0002092-08.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: ANA MARIA PAIXÃO ATHAYDE DEMÉTRIO
ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO4391)
ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO4391)
RECORRIDO: CLARO S/A

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

0000019 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0003943-82.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: OZORIO RODRIGUES MEIRELES
ADVOGADO: FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL (OAB TO9279)
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

0000020 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0004929-36.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: DIVALMI CARLOS DE MATOS
ADVOGADO: JOAS DOS SANTOS GOMES (OAB TO8056)
RECORRIDO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
ADVOGADO: MAURICIO MARQUES DOMINGUES (OAB SP175513)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB TO4925A)

0000021 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0007595-10.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)
RECORRIDO: LUIZ PEDRO DE SOUZA
ADVOGADO: MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO (OAB GO30915)

0000022 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0009219-94.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: FRANCISCO ALVES DE JESUS
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA (OAB TO2546)
RECORRIDO: BANCO BMG S.A
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)

0000023 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011303-05.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - BRK AMBIENTAL
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)
RECORRIDO: FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUSA
ADVOGADO: TAUAN WOLNEY DE SANTANA E SILVA (OAB TO7072)

0000024 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0012038-04.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)
RECORRIDO: PAULO RICARDO DOS SANTOS
ADVOGADO: WELLITON JULIO CARDOSO (OAB GO34802)
ADVOGADO: WELLITON JULIO CARDOSO (OAB GO34802)

0000025 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0012595-88.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)
RECORRIDO: RIZONEIDE DE SOUZA
ADVOGADO: WELLITON JULIO CARDOSO (OAB GO34802)
ADVOGADO: WELLITON JULIO CARDOSO (OAB GO34802)

0000026 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0012771-67.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: JUSCELINO SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: OZAEAL ALMEIDA SANTOS (OAB TO7407)
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

0000027 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0013096-42.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: ORACI NASCIMENTO CRUZ
ADVOGADO: LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO (OAB TO5215)
RECORRIDO: VIVO- TELEFONICA BRASIL S.A
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

0000028 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0013162-22.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: ELIETE DE SOUSA FEITOSA
ADVOGADO: EDIVALDO BERNARDO DA SILVA (OAB TO7872A)
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

0000029 RECURSO CÍVEL Nº 0001283-31.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA/ VIAÇÃO MONTES BELOS (RÉU)
ADVOGADO: CHRISTIAN ZINI AMORIM (OAB TO2404)
ADVOGADO: SILSON PEREIRA AMORIM (OAB TO635A)
RECORRIDO: ERICK GUIMARAES SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO LIMA DO NASCIMENTO (OAB TO8397)
ADVOGADO: GIL REIS PINHEIRO (OAB TO1994)

0000030 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0007437-52.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS S/A
ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA (OAB TO2112B)
ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA (OAB TO2112B)
ADVOGADO: GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO (OAB RJ95502)
RECORRIDO: THAISE MICHELI KOWALSKI
ADVOGADO: VINICIUS FREITAS DAMASCENO (OAB TO7884)
RECORRIDO: DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: VINICIUS FREITAS DAMASCENO (OAB TO7884)

0000031 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0008212-67.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: DERLON DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO: ELIENE MARTINS DOS SANTOS TODAN (OAB TO5076)
ADVOGADO: PATRÍCIA RIBEIRO CORRÊA (OAB TO7097)
RECORRIDO: VRG LINHAS AÉREAS S/A
ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA (OAB TO2112B)
ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA (OAB TO2112B)
ADVOGADO: GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO (OAB RJ95502)

0000032 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0004593-32.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI (OAB TO3054)
RECORRIDO: IVANILSON CHAVEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CÁSSIO DE ANDRADE GAMA (OAB TO5877)
ADVOGADO: CÁSSIO DE ANDRADE GAMA (OAB TO5877)

0000033 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0004934-58.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES

RECORRENTE: JESSICA JULLYANNE MARQUES FREITAS
ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES DE CERQUEIRA (OAB TO6960)
RECORRIDO: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO: GILSON SANTONI FILHO (OAB SP217967)

0000034 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0008994-74.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)
RECORRENTE: AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: PRISCILA COSTA MARTINS (OAB TO4413A)
RECORRIDO: DEDETIZADORA DDDRIN LTDA
ADVOGADO: VALDEIS RIBEIRO DA SILVA (OAB TO7967)
RECORRIDO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000035 RECURSO CÍVEL Nº 0001135-39.2018.8.27.2734/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: ODILON ALVES VIANA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MILHOMEM DA SILVA (OAB GO39284)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)

0000036 RECURSO CÍVEL Nº 0001140-61.2018.8.27.2734/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: ODILON ALVES VIANA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MILHOMEM DA SILVA (OAB GO39284)
RECORRIDO: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000037 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0018084-09.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: BANCO BMG S.A
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)
RECORRIDO: LEANE CRISTINA SOUSA RIBEIRO
ADVOGADO: MARCELLA GONÇALVES DO VALE (OAB TO6236)

0000038 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019162-38.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
RECORRIDO: IVONETE VIEIRA LIMA
ADVOGADO: AMANDA KAROLYNNE FERREIRA LUZ (OAB TO8830)
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA (OAB TO4598A)

0000039 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020247-59.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR (OAB MS8125)
RECORRIDO: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA
ADVOGADO: ANDRÉA GONZALEZ GRACIANO (OAB TO5139A)

0000040 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0013585-79.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: BANCO BMG S.A
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
RECORRIDO: FRANCISCO FELISARDO DA SILVA
ADVOGADO: THIAGO NUNES DE SOUSA BARBACENA (OAB TO7029)
ADVOGADO: THIAGO NUNES DE SOUSA BARBACENA (OAB TO7029)

ADVOGADO: CIRO PRUDENCIO DE PAIVA (OAB TO5948)

0000041 RECURSO CÍVEL Nº 0039076-43.2015.8.27.2729/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A. (RÉU)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)

RECORRIDO: BERNARDINO ALVES BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

0000042 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0032677-43.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

RECORRIDO: GENIVALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

0000043 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014974-02.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)

0000044 RECURSO CÍVEL Nº 0004912-81.2017.8.27.2729/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: BANCO BS2 S.A (RÉU)

ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)

RECORRIDO: ISAAC HUDSON MACIEL PAULA (AUTOR)

ADVOGADO: EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE (OAB TO5059)

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000045 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0031954-24.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: JOSINA AGUIAR JORGE

ADVOGADO: JAKELINE RESPLANDES CARNEIRO (OAB TO8127)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

0000046 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0013328-54.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: DJALMA GAMA LIMA

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

ADVOGADO: MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO9018)

0000047 RECURSO CÍVEL Nº 0042504-28.2018.8.27.2729/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: DAMIANA MARIA DA CONCEICAO (AUTOR)

ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)

ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)

RECORRIDO: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)

ADVOGADO: ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO (OAB DF18116)

0000048 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030048-51.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: ERICA REIS SANTOS MORAES

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)

ADVOGADO: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA (OAB TO8376)

RECORRIDO: CLARO S/A
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

0000049 RECURSO CÍVEL Nº 0007160-21.2019.8.27.2706/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A - CNPJ: 59.285.411/0001-13 (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: LEILA GONÇALVES PORTIL (AUTOR)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000050 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030028-60.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: JUAREZ FILHO BARBOSA DE MELO
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)
ADVOGADO: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA (OAB TO8376)
RECORRIDO: CLARO S/A
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000051 RECURSO CÍVEL Nº 0007633-56.2019.8.27.2722/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: OSMAR DA PAIXÃO LOPES (AUTOR)
ADVOGADO: SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA (OAB TO5069)
ADVOGADO: LEODIANE MORAIS NOLETO (OAB TO5063)

0000052 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021934-71.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: JOSE DE MORAIS JUNIOR
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)

0000053 RECURSO CÍVEL Nº 0002930-73.2019.8.27.2725/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: DENYS CUNHA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: THAISSON AMARAL MONTEIRO (OAB TO7565)

0000054 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0018887-89.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: ALINE VERAS DA SILVA
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)
ADVOGADO: GEDEON BATISTA PITALUGA (OAB TO716B)
ADVOGADO: GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR (OAB TO2116)

0000055 RECURSO CÍVEL Nº 0021181-02.2019.8.27.2706/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO (AUTOR)
ADVOGADO: LUCAS GUIRELLE LIMA (OAB TO6518)

0000056 RECURSO CÍVEL Nº 0005999-28.2019.8.27.2721/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: LUANDERSON OLIVEIRA DUARTE (AUTOR)
ADVOGADO: ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO (OAB TO372)
RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)

0000057 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0016423-92.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: AUTIERES BEZERRA PIMENTEL
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)

0000058 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024470-55.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: DIVINO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA (OAB TO7379B)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

0000059 RECURSO CÍVEL Nº 0017933-28.2019.8.27.2706/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: JOSE NIVALDO DA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO: LUCAS GUIRELLE LIMA (OAB TO6518)

0000060 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0015027-80.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES
ADVOGADO: MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO9018)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000061 RECURSO CÍVEL Nº 0037068-93.2015.8.27.2729/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)
RECORRENTE: CRISTINA RIBEIRO FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)
RECORRIDO: OS MESMOS

0000062 RECURSO CÍVEL Nº 0022552-35.2018.8.27.2706/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRENTE: ROSIMAR SOARES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR (OAB GO33330)
RECORRIDO: OS MESMOS

0000063 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0032962-36.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: JOANA FERREIRA SOBRINHO
ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO5607)
RECORRIDO: BANCO BMG S.A
ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL (OAB RS40004)

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL (OAB RS40004)

0000064 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0035028-86.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: STELLA DIAS CARDOSO BENTO

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)

ADVOGADO: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA (OAB TO8376)

RECORRIDO: CLARO S/A

ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

0000065 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030057-13.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: ZELINA SOUSA NASCIMENTO

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO (OAB TO4159)

ADVOGADO: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA (OAB TO8376)

RECORRIDO: CLARO S/A

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000066 RECURSO CÍVEL Nº 0014536-62.2019.8.27.2737/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)

RECORRIDO: EDNA RODRIGUES BATISTA (AUTOR)

ADVOGADO: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA (OAB TO4311)

0000067 RECURSO CÍVEL Nº 0002147-69.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: GILMAR SEVERINO MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO: REJANE FERREIRA SILVA (OAB TO5996)

RECORRIDO: NÁDIA GUERRA (RÉU)

ADVOGADO: JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA (OAB TO4817)

RECORRIDO: MUNDO GOSPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS EVANGÉLICOS LTDA - ME (RÉU)

ADVOGADO: JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA (OAB TO4817)

RECORRIDO: SIRLEY AIRES MATOS (RÉU)

ADVOGADO: JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA (OAB TO4817)

0000068 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029414-03.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: ANTONIA SOARES DE SOUSA

ADVOGADO: FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL (OAB TO9279)

RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

0000069 APELAÇÃO CRIMINAL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0026304-93.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

APELANTE: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: EDUARDO BRUNO MENDES DE SOUSA (OAB PA25522)

ADVOGADO: EDUARDO BRUNO MENDES DE SOUSA (OAB PA25522)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000070 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021208-97.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: ANDRE SALES PINHEIRO

ADVOGADO: JAIRO CIRQUEIRA GAMA (OAB TO5716)

RECORRIDO: JOÃO DOS REIS TELES PEREIRA

ADVOGADO: ELISIANE FERREIRA MACHADO (OAB TO7204)

ADVOGADO: ELISIANE FERREIRA MACHADO (OAB TO7204)
ADVOGADO: ADELAINÉ DA CUNHA BATISTA (OAB TO9079A)
RECORRIDO: ESMERALDA OLIVEIRA COSTA PEREIRA
ADVOGADO: ELISIANE FERREIRA MACHADO (OAB TO7204)
ADVOGADO: ELISIANE FERREIRA MACHADO (OAB TO7204)

0000071 APELAÇÃO CRIMINAL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0015926-33.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
APELANTE: ALMIR BATISTA SILVA AMARAL
ADVOGADO: VÍCTOR HUGO DE SOUSA (OAB TO8013)
ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA (OAB TO2554)
APELADO: DEUZENIR TEIXEIRA SILVA
ADVOGADO: GILBERTO SOUSA LUCENA (OAB TO1186)
ADVOGADO: ELENICE ARAUJO SANTOS LUCENA (OAB TO1324)
ADVOGADO: ANDRESSA COELHO BARBOSA (OAB TO7309)
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE FERNANDES MORAES (OAB TO8367)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PONTE ALTA

0000072 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0026779-49.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO (OAB TO5274)
ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO (OAB TO5274)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
RECORRIDO: KAREN GOMES FERREIRA QUIM
ADVOGADO: MARILÚCIA LEANDRO UCHÔA SIQUEIRA CAMPOS (OAB TO391)

0000073 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0031500-44.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - BRK AMBIENTAL
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)
ADVOGADO: VANESSA FERNANDA AZEVEDO ALVES (OAB TO8022)
ADVOGADO: VANESSA FERNANDA AZEVEDO ALVES (OAB TO8022)
RECORRIDO: ADRIANA ALVES LOPES
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

0000074 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023819-91.2017.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ (OAB TO5500)
RECORRIDO: VERA LUCIA NASCIMENTO
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO1555)
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO1555)
ADVOGADO: JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO (OAB TO6102)
RECORRIDO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO1555)
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO1555)
ADVOGADO: JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO (OAB TO6102)

0000075 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021200-23.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: MARIANO GOMES
ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO5607)
RECORRIDO: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)

0000076 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0015306-66.2019.8.27.9200/TO**RELATOR:** JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: MARLI RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA (OAB TO6309A)

RECORRIDO: VALQUES DE JESUS XAVIER MELQUIADES

ADVOGADO: ALEXSANDRO TIAGO MOURA (OAB TO8108)

ADVOGADO: AMANDA PEREIRA RODRIGUES (OAB TO9126)

RECORRIDO: ROZÂNGELA ROCHA MECENAS

ADVOGADO: ALEXSANDRO TIAGO MOURA (OAB TO8108)

ADVOGADO: AMANDA PEREIRA RODRIGUES (OAB TO9126)

0000077 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0027000-32.2019.8.27.9200/TO**RELATOR:** JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: CLARO S/A

ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

RECORRIDO: DANIELLA CARDOSO SARDINHA

ADVOGADO: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE (OAB TO4277)

ADVOGADO: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE (OAB TO4277)

ADVOGADO: JOAO ANTONIO FONSECA NETO (OAB TO5271)

0000078 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019783-35.2019.8.27.9200/TO**RELATOR:** JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: ARIEL ALVES PARENTE

ADVOGADO: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES (OAB TO4834B)

RECORRIDO: TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

ADVOGADO: LUCAS FELISBERTO DOS REIS (OAB GO29501)

RECORRIDO: FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)

0000079 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023156-74.2019.8.27.9200/TO**RELATOR:** JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: NATURA COSMÉTICOS S/A

ADVOGADO: FABIO RIVELLI (OAB SP297608)

RECORRIDO: SUELY TOLENTINO DE DEUS AMORIM

ADVOGADO: FRANKLIN MIRANDA FERNANDES OLIVEIRA (OAB TO5675)

ADVOGADO: FRANKLIN MIRANDA FERNANDES OLIVEIRA (OAB TO5675)

0000080 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020362-80.2019.8.27.9200/TO**RELATOR:** JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: CARLOS HUMBERTO VIEIRA PEIXOTO

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECORRIDO: LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO

0000081 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014397-24.2019.8.27.9200/TO**RELATOR:** JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA

ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA (OAB TO2554)

ADVOGADO: LUANNA MAGALHÃES VIEIRA (OAB TO5660)

RECORRIDO: ALIONE GERALDO DOS SANTOS

ADVOGADO: FABRÍCIO GOMES (OAB TO3350)

0000082 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028349-70.2019.8.27.9200/TO**RELATOR:** JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413A)

RECORRIDO: JOSE JUNIOR RIBEIRO NUNES

ADVOGADO: WASHINGTON GABRIEL PIRES (OAB TO5149)

ADVOGADO: CHIRLEIDE CARLOS GURGEL (OAB TO4656)

ADVOGADO: RAFAEL CAMPOS SILVA (OAB TO8627)

0000083 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0007566-12.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: MARIA DO AMPARO PEREIRA GOMES
ADVOGADO: LIDIMAR CARNEIRO PEREIRA CAMPOS (OAB TO1359)
RECORRIDO: V. QUEIROZ DA SILVA BANDEIRA
ADVOGADO: LUCYWALDO DO CARMO RABELO (OAB TO2331)

0000084 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023117-77.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: JOAO ALVES DOS REIS
ADVOGADO: SABRINA MENDES MOREIRA (OAB TO8716)
ADVOGADO: SABRINA MENDES MOREIRA (OAB TO8716)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

0000085 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019940-08.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA (OAB TO2546)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000086 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0008281-02.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: CLEIDISON FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO3889)
ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO3889)
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL / SA
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB TO4925A)
RECORRIDO: CLEIDISON FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO3889)
ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO3889)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL / SA
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB TO4925A)

0000087 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028536-78.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: GERSON ALVES DE CASTRO
ADVOGADO: LUNARA DE NAZARÉ MELO VIEIRA BENITAH (OAB TO8882)
ADVOGADO: FABRICIA DANIELA LOPES DA SILVA (OAB TO9725)
RECORRIDO: MARCOS FABIO QUERIDO GOMES
ADVOGADO: RONALDO CIRQUEIRA ALVES (OAB TO4782)
RECORRIDO: JANAI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RONALDO CIRQUEIRA ALVES (OAB TO4782)
RECORRIDO: CAPITAL VEÍCULOS
ADVOGADO: RONALDO CIRQUEIRA ALVES (OAB TO4782)

0000088 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0009934-39.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DM EIRELI ME
ADVOGADO: SURAMA BRITO MASCARENHAS (OAB TO3191)
ADVOGADO: SURAMA BRITO MASCARENHAS (OAB TO3191)
RECORRIDO: ROSILENE ALVES DA SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO: MATEUS BEZERRA DE CASTRO (OAB TO6500)

0000089 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022421-41.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: WALD JANY ALENCAR ASSIS ARRUDA
ADVOGADO: MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN (OAB TO5495)

ADVOGADO: MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN (OAB TO5495)
RECORRENTE: HUMBERTO ARRUDA ALENCAR
ADVOGADO: MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN (OAB TO5495)
ADVOGADO: MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN (OAB TO5495)
RECORRENTE: DÉBORA ALENCAR ASSIS ARRUDA
ADVOGADO: MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN (OAB TO5495)
ADVOGADO: MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN (OAB TO5495)
RECORRIDO: PELISÃO IPHONES

0000090 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017800-98.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ROSANGELA DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO: PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ (OAB TO3852)
RECORRIDO: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA/ VIAÇÃO MONTES BELOS
ADVOGADO: SILSON PEREIRA AMORIM (OAB TO635A)
ADVOGADO: CHRISTIAN ZINI AMORIM (OAB TO2404)
ADVOGADO: CHRISTIAN ZINI AMORIM (OAB TO2404)

0000091 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028809-57.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: MURIEL SANTOS MELO
ADVOGADO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB TO7216B)
ADVOGADO: THERCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO6151)
RECORRIDO: L. BORGES DE OLIVEIRA – ME
ADVOGADO: AMARANTO TEODORO MAIA (OAB TO2242)

0000092 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025821-63.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ELZA TAVARES MARTINS
ADVOGADO: ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS (OAB TO7552)
RECORRIDO: LOJAS NOSSO LAR
ADVOGADO: CÂSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)

0000093 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022378-07.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
RECORRIDO: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR
ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR (OAB TO2426)

0000094 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017330-67.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: JUSLEY SOUSA DE SILVA
ADVOGADO: RICARDO PEREIRA SOARES (OAB TO9166)
ADVOGADO: WELLINGTON DIVINO SOUSA LIMA (OAB TO9217)
RECORRENTE: J M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO: RICARDO PEREIRA SOARES (OAB TO9166)
ADVOGADO: MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA (OAB TO3290)
RECORRIDO: JUSLEY SOUSA DE SILVA
ADVOGADO: RICARDO PEREIRA SOARES (OAB TO9166)
ADVOGADO: WELLINGTON DIVINO SOUSA LIMA (OAB TO9217)
RECORRIDO: J M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO: RICARDO PEREIRA SOARES (OAB TO9166)
ADVOGADO: WELLINGTON DIVINO SOUSA LIMA (OAB TO9217)

0000095 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028977-59.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: JOÃO BATISTA GONÇALVES PINHEIRO
ADVOGADO: WELLITON JULIO CARDOSO (OAB GO34802)
ADVOGADO: WELLITON JULIO CARDOSO (OAB GO34802)
RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I
ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO (OAB SP179235)

0000096 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029943-22.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
RECORRIDO: VANDERLANGIA SAMPAIO MENDES
ADVOGADO: FRANCISCO SILVA MARTINS (OAB GO42050)
ADVOGADO: FRANCISCO SILVA MARTINS (OAB GO42050)

0000097 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021795-22.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS S/A
ADVOGADO: GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO (OAB RJ95502)
RECORRIDO: JACKSON BRASIL REBELO
ADVOGADO: FABIO ISRAEL VALADARES (OAB TO6863)

0000098 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0016856-96.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: JEFERSON OLIVEIRA MOTA
ADVOGADO: CRISTIANA DA SILVA CARVALHO (OAB TO5091)
RECORRIDO: EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: EDGAR LUIS MONDADORI (OAB TO9322)

0000099 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028984-51.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: KIDASEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA
ADVOGADO: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI (OAB SC3210)
RECORRENTE: DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA-ME
ADVOGADO: JALES COELHO VALADARES (OAB TO6231)
ADVOGADO: LEIDLANNE PAULINO DA CUNHA (OAB TO9315)
ADVOGADO: THAYS MONALYSA BRAGA DE SOUSA (OAB TO9285)
RECORRIDO: ELIZANGELA BENICIO ALMEIDA
ADVOGADO: WANDERSON RIBEIRO SILVA BATISTA (OAB TO5904)

0000100 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028051-33.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVADO: SILVAN MARCOS PORTILHO
ADVOGADO: CAMILA MOREIRA PORTILHO (OAB TO4254B)
AGRAVADO: SILVIO PORTILHO DA CUNHA
ADVOGADO: CAMILA MOREIRA PORTILHO (OAB TO4254B)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PALMAS
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000101 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021737-19.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
RECORRIDO: JAIRO RODRIGUES BARROS
ADVOGADO: SILVANO COELHO MOTA (OAB TO5336)
ADVOGADO: SILVANO COELHO MOTA (OAB TO5336)

0000102 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0015934-55.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: EZEQUIAS MELO

ADVOGADO: HEYD MEDEIROS COSTA (OAB TO6732)
RECORRIDO: LUIZELMAR FRANCISCO SILVA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES

0000103 RECURSO CÍVEL Nº 0004299-89.2016.8.27.2731/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
RECORRIDO: CICERO RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000104 RECURSO CÍVEL Nº 0040813-76.2018.8.27.2729/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: BANCO BOMSUCCESSO (RÉU)
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)
RECORRIDO: EDER SILVEIRA BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000105 RECURSO CÍVEL Nº 0038061-97.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

RECORRENTE: ILVANNI CARDOSO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
RECORRIDO: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN (OAB TO7369A)

0000106 APELAÇÃO CRIMINAL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020728-22.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: NARDIE EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000107 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0008029-04.2016.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: RICARDO DA CUNHA
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
RECORRIDO: BANCO BMG S.A
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)

0000108 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0015394-12.2016.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: ILSOON DIAS DE SOUSA (OAB TO7607)
ADVOGADO: MAINARDO FILHO PAES DA SILVA (OAB TO2262)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000109 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0018923-39.2016.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: WILCÉLIA COSTA FERREIRA SANTOS
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
RECORRIDO: BANCO BS2 S.A
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO ANDRADE FERREIRA DIAS (OAB RJ100101)
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO ANDRADE FERREIRA DIAS (OAB RJ100101)
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)
ADVOGADO: LEONARDO COSTA FERREIRA DE MELO (OAB MG103997)

0000110 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019004-85.2016.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: FRANCISCO DUARTE FERRO (OAB TO6201)
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)
RECORRENTE: WANDERSON TELES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)
RECORRIDO: WANDERSON TELES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)
RECORRIDO: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: FRANCISCO DUARTE FERRO (OAB TO6201)
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)

0000111 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0030191-40.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVADO: HIGH SCHOOL PLAY MUSIC
ADVOGADO: ADRIANO CORAIOLA (OAB TO5501)
AGRAVADO: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PALMAS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PALMAS
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO JEC DA COMARCA DE PALMAS/TO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

0000112 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0006018-65.2017.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: COMERCIAL DE TECIDOS EVERESTE LTDA -ME
ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA (OAB TO3066)
RECORRIDO: DAVI TECIDOS LTDA - ME
ADVOGADO: SÉRGIO TAROUÇO DA SILVA (OAB TO7435)

0000113 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014033-23.2017.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)
RECORRIDO: FERNANDA SCAVASSIN CORREA
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)
ADVOGADO: DAIANY SILVA BARROS (OAB TO7194)

0000114 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0000460-78.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: FRANCISCO VIANA DE SOUZA
ADVOGADO: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA (OAB TO4311)
ADVOGADO: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA (OAB TO4311)
ADVOGADO: DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO5028)
ADVOGADO: DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO5028)
RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)

0000115 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0003596-83.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: MOISES GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA (OAB TO2965)

0000116 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0003695-53.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: JOAO RESPLANDES FILHO
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)

0000117 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0006783-02.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: THIAGO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA (OAB TO2965)

0000118 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0007270-69.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: PEDRINA PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)
RECORRIDO: PAULO RICARDO DIAS DA SILVA
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)
RECORRIDO: MATEUS PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)
RECORRIDO: LUCÉLIA NEVES DA ROCHA
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)
RECORRIDO: GUERBE PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)
RECORRIDO: ARIELE PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)

0000119 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0008297-87.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: SÔNIA MARIA DIAS DA SILVA
ADVOGADO: LEYLANE SOUZA LIMA (OAB TO6655)

0000120 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0008747-30.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: FABIO APINAGE DE CARVALHO
ADVOGADO: SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA (OAB TO4739A)

0000121 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0008762-96.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: MARIA LEDA SILVA LÚCIO
ADVOGADO: SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA (OAB TO4739A)

0000122 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0009104-10.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ADELINO CAIXETA DA SILVA
ADVOGADO: GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR (OAB GO33330)
RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)

0000123 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0010248-19.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: JOSE FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA (OAB TO4739A)

0000124 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0013194-61.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: RAIMUNDA ALVES FERNANDES
ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB TO4228)

0000125 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0013789-60.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: ROSÂNGELA GOMES FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO: PAULO CÉSAR ZACARIAS RODRIGUES (OAB TO6619)

0000126 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0015575-42.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: REGINALDO MARQUES RAMOS
ADVOGADO: JOSE CARLOS RESPLANDES DE ARAUJO JUNIOR (OAB TO8016)
ADVOGADO: JOSE CARLOS RESPLANDES DE ARAUJO JUNIOR (OAB TO8016)

0000127 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0016229-29.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: DAMIÃO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR (OAB GO33330)
RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000128 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017463-46.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: RONES RODRIGUES MORAIS
ADVOGADO: JOSE RAIMUNDO NUNES FILHO (OAB TO7547)
RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000129 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017999-57.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: JULIANO PEREIRA ALVES
ADVOGADO: FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO (OAB TO6358)

0000130 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0018448-15.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: THAIARA DE PAULA SOUZA
ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)

0000131 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019834-80.2018.8.27.9200/TO**RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)

RECORRIDO: DORIVAN BOTELHO SIMPLICIO

ADVOGADO: ANDREY FELIPE COSTA E SILVA (OAB TO6359)

0000132 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019854-71.2018.8.27.9200/TO**RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: HUDSON ALVES MOREIRA

ADVOGADO: GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR (OAB GO33330)

0000133 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019967-25.2018.8.27.9200/TO**RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: CÍCERO ALVES LIMA

ADVOGADO: RODRIGO MARÇAL VIANA (OAB TO2909)

0000134 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020430-64.2018.8.27.9200/TO**RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: MARIA LUCIA ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE (OAB TO8169)

0000135 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023719-05.2018.8.27.9200/TO**RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: PEDRO FIRMINO XEPEM KRAHO

ADVOGADO: FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO (OAB TO6358)

0000136 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024100-13.2018.8.27.9200/TO**RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: LIZZIE TEIXEIRA OLIVEIRA (OAB MA11087)

0000137 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024370-37.2018.8.27.9200/TO**RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)

RECORRIDO: ROBSON ARAUJO PEREIRA

ADVOGADO: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ (OAB TO4952)

0000138 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024647-53.2018.8.27.9200/TO**RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: MARIA PATRIANE RODRIGUES CARVALHO

ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)

ADVOGADO: ENIO LICINIO HORST FILHO (OAB TO6935)

ADVOGADO: ENIO LICINIO HORST FILHO (OAB TO6935)

ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)

RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)

0000139 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025878-18.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: WILESMA ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR (OAB GO33330)
RECORRENTE: SIRLENE DE SOUSA ALMEIDA
ADVOGADO: GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR (OAB GO33330)
RECORRENTE: SIDNEIA ALVES DE SOUSA ALMEIDA
ADVOGADO: GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR (OAB GO33330)
RECORRENTE: MARIA SELMA ALVES ALMEIDA
ADVOGADO: GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR (OAB GO33330)
RECORRENTE: JOSÉ WILSON ALVES DE SOUSA ALMEIDA
ADVOGADO: GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR (OAB GO33330)
RECORRENTE: GEISA ALVES ALMEIDA
ADVOGADO: GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR (OAB GO33330)
RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000140 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0026787-60.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BRASILIANO PAULINO BISPO
ADVOGADO: ENIO LICINIO HORST FILHO (OAB TO6935)
ADVOGADO: ENIO LICINIO HORST FILHO (OAB TO6935)
ADVOGADO: BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA (OAB TO5515)
RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000141 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0027783-58.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
RECORRIDO: DAVID BYRON ALVES DA SILVA
ADVOGADO: ISABELA ALVES BEZERRA (OAB TO8726)
ADVOGADO: ISABELA ALVES BEZERRA (OAB TO8726)
ADVOGADO: POLIANA SOARES BERTAIOLLI (OAB TO8718)

0000142 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0027881-43.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ROBENILSON ANDRADE SILVA
ADVOGADO: TERCENIO ALVES GUIDA LIMA (OAB MA11485)
RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)

0000143 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030084-75.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: MARILEIS CHAVES DA SILVA
ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA (OAB TO748)

0000144 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030410-35.2018.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVATS/A
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: JOAQUIM TELES

ADVOGADO: LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS (OAB TO5057)

ADVOGADO: LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS (OAB TO5057)

Publique-se e Registre-se.

Palmas, 28 de abril de 2020.

Juiz MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES

Presidente

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ARAGUAINA

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - 30 (TRINTA) DIAS

GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA (X) Sim () Não

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, o feito em epígrafe, envolvendo as partes acima indicadas, e que por este meio promove a CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para, no prazo de quinze (15) dias, oferecerem resposta/contestação à referida ação, que visa ao domínio do imóvel denominado: Lote nº 12, da Quadra nº 114, situado na Rua 22, esquina com a Rua 15, Setor Residencial, integrante do Loteamento "Nova Araguaína", na cidade de Araguaína/TO, com área de 437,50m²; registrado sob matrícula nº 99.973 do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína/TO, ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. ADVERTÊNCIA: (1) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo 0016742-16.2017.8.27.2706 e a chave 173550666017. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (25/03/2020). Eu, Waldimeire Marinho Apinagé, Técnica Judiciária, que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - PRAZO DE 30 DIAS

GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA (X) Sim () Não

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, o feito em epígrafe, envolvendo as partes acima indicadas, e que por este meio promove a CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para, no prazo de quinze (15) dias, oferecerem resposta/contestação à referida ação, que visa ao domínio do imóvel denominado: Lote nº 08, da Quadra nº 18, situado na Avenida Blumenal, Setor Itaipú, Araguaína/TO, com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), matriculado sob o nº 39.080, perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. ADVERTÊNCIA: (1) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo 0006973-76.2020.8.27.2706 e a chave 751726745020. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (28/04/2020). Eu, Waldimeire Marinho Apinagé, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório da 2ª Vara Cível, se processam os autos da AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS nº 0017576-82.2018.8.27.2706, chave nº 791056541118, envolvendo as partes supragrafadas, sendo o presente para **CITAR a requerida A. G. J. EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.04.714.924/0001-00, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da inicial e emenda, para, querendo, oferecer defesa ao pedido,

no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o r. despacho proferido no evento 58. Pelo presente ADVERTE-SE ainda a parte ré de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial, bem como nomeado CURADOR ESPECIAL. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no Diário da Justiça Eletrônico quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína/TO, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (28/04/2020). Eu, Waldimeire Marinho Apinagé, Técnico(a) Judiciário(a), que o digitei e conferi.

3ª vara cível

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O Senhor Alvaro Nascimento Cunha, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Nº0014229-80.2014.8.27.2706, Chave nº 901629539014, proposta por ANTÔNIA MENDES em desfavor de ALEXANDRE NUNES CABRAL, sendo o presente Edital para INTIMAR o executado ALEXANDRE NUNES CABRAL, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 450.514 SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 018.118.981-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento voluntário do débito no valor de R\$25.017,59 (vinte e cinco mil dezessete reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos das cominações legais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 parágrafos 1 a 3 e 525 ambos do NCPC. Devendo o(s) executado(s) ater-se sobre o prazo estabelecido nos termos do artigo 525 do NCPC. Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "INTIME-SE o requerido para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523, parágrafos 1º a 3º e artigo 525, todos do CPC). Deverá o executado ater-se sobre o prazo estabelecido nos termos do artigo 525 do CPC." (Ass) Alvaro Nascimento Cunha-Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte. Eu Keila Pereira Lopes, Servidora do Judiciário, que digitei. (Ass) ALVARO NASCIMENTO CUNHA-Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de AÇÃO MONITÓRIA, de Nº0022550-65.2018.8.27.2706, proposta por BANCO BRADESCO S.A., em desfavor de MARTHA ANDRADE MARZOLA, sendo o presente Edital com prazo de 30 dias para CITAR a requerida sendo: MARTHA ANDRADE MARZOLA, brasileira, profissional liberal, inscrita no CPF sob o n. 619.801.296-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da inicial, bem como para, no prazo de 15(quinze) dias; PAGAR a dívida, no valor de 94.414,06 (noventa e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e seis centavos), corrigidos e atualizados, caso cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios fixados, entretanto, estes, para o caso de não-cumprimento, no importe de 5% do valor da causa; ou OFERECER EMBARGOS MONITÓRIOS, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (artigos 701, §1º, 702, §8, todos do CPC). ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257, § IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte. Eu Keila Pereira Lopes, Técnica Judiciária, que digitei. (Ass) Alvaro Nascimento Cunha-Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Usucapião nº 0021569-70.2017.8.27.2706, Chave nº575215546417 proposta por FRANCISCA MARIA MORAIS DOS SANTOS em desfavor de MARCOS HUMBERTO LIMA TELES DE MENEZES, sendo o presente Edital para **CITAR os TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS**, por todos os termos da ação, onde a requerente requer que seja declarado domínio do imóvel usucapiendo denominado: Lote nº 09, da Quadra nº 70, situado na Rua 16, Setor Nova Araguaína, Araguaína-TO, com área de 420m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), MAT.nº13.954, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. **ADVERTÊNCIA:** Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257, § IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quinze de abril de dois mil e vinte. Eu, Keila pereira Lopes, Técnica Judiciária, que digitei. (Ass) Alvaro Nascimento Cunha-Juiz de Direito

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL: 0002864-37.2016.8.27.2713 ACUSADO: SIDNEY BATISTA DE FRIETAS O Dr CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado SIDNEY BATISTA DE FREITAS, vulgo "ALESSANDRO", brasileiro, solteiro, músico, nascido em 06/06/1982 em Nova Venécia/ES, filho de Sebastião Correa de Freitas e Maria Irndina Batista, CPF 014.436.971-09, nos autos de ação penal nº 0002864-37.2016.8.27.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do (a) acusado (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 de abril de 2020. Eu, Lorena Sousa Borges Amaral, servidora de cartório, lavrei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO PENAL: 5000885-42.2013.8.27.2718 ACUSADO: ANTÔNIO LUIZ COELHO FERREIRA O Doutor **Carlos Roberto de Sousa Dutra**, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) ANTÔNIO LUIZ COELHO FERREIRA, brasileiro, casado, lavrador, nascido no dia 06 de outubro de 1977, natural de Fortaleza dos Nogueiras/MA, filho de Terezinha Coelho Ferreira e Antônio Gomes Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de Extinção da Punibilidade de evento 130. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins/to, 27 de abril de 2020. Eu Lorena Sousa Borges Amaral, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do acusado, e não se alegue ignorância, mandou-se expedir o presente, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça, bem assim no Placard do Fórum local.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

00001159-33.2018.827.2713-**AÇÃO PENAL** DOUTOR CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o acusado, **APARECIDO DE JESUS SILVA SOUSA**, popularmente conhecido como "Pinduca", brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido em 06/08/1992 em Colinas do Tocantins-TO, filho de Deusdete de Sousa e Luiza Maria Silva de Sousa, residente na rua 12, nº 60, setor Santo Antônio, na cidade de Colinas do Tocantins-TO, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado para, tomar conhecimento da r. sentença prolatada no evento 40, segue cópia da parte dispositiva: DISPOSITIVO Ante o exposto, ACOLHO os pedidos iniciais deduzidos na presente ação, para CONDENAR APARECIDO DE JESUS SILVA SOUSA, pela prática do crime de Juno qualificado (alugo 155, caput, do Código Penal) a pena de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão em regime inicial semiaberto e 60 (sessenta) dias-multa, este fixado em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato. Deixo de substituir a pena do acusado em restritivas de direito por ser reincidente. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 28 dias do abril de 2020. Eu, ____ (Keliene Almeida), Técnico Judiciário, Mat. 249830, da Vara Criminal, lavrei e subscrevi. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA - Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

00003509-91.2018.827.2713-**AÇÃO PENAL** DOUTOR CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o acusado, **JOSÉ LACERDA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Monte Horebe-PB, nascido em 08/07/1972, filho de Oscar Furtado de Lacerda e Brigidia Lacerda da Silva, RG nº 80.818 SSP/TO e CPF nº 648.966.501-82, residente na rua Joviano, nº 404, setor Santo Antônio II, em Colinas do Tocantins-TO, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado para, tomar conhecimento da r. sentença prolatada no evento 110, segue cópia da parte dispositiva: Diante de todo o exposto julgo procedente a denúncia para CONDENAR os réus JOSÉ LACERDA DASILVA e MARCOS ALEXANDRE ALENCAR LIMA, nas penas do artigo 157, §2º, inciso II c/c artigo 70 (duas vezes) todos do

Código Penal Brasileiro. Do acusado José Lacerda da Silva: Por fim, observo que o sentenciado praticou o crime previsto no artigo 157, § 2º, inciso II do CPB em concurso formal e por tratar de penas iguais, aumento em 1/6. Assim, fixo a pena DEFINITIVA EM 06 (SEIS) ANOS, 02(DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 15 (QUINZE) DIAS MULTA, sendo cada dia-multa no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época da data dos fatos. Determino como regime de cumprimento de pena o inicialmente semiaberto, em razão do quantum da pena aplicada (artigo 33, § 2º, alínea "b", do Código Penal). Concedo ao acusado o direito de apelar em liberdade, uma vez que foi solto ainda na fase investigativa e compareceu a todos os atos processuais. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 28 dias do abril de 2020. Eu, _____ (Keliene Almeida), Técnico Judiciário, Mat. 249830, da Vara Criminal, lavrei e subscrevi. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA - Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

00001139-88.2014.827.2713-**AÇÃO PENAL** DO DOUTOR CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o acusado, **FERNANDO DE SOUSA LACERDA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, motoboy, nascido em 24 de abril de 1982, natural de Goiânia – GO, filho de José Rodrigues Alecrim e de Terezinha de Souza Lacerda, portador da carteira de identidade RG n. m4351566 – SSP/GO e **LORENA CRISTINA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14 de abril de 1984, natural de Goiânia – GO, filha de Maria Genoveva da Conceição, residente na rua Dr. Cristiano Teixeira da Silva, Qd. 03, Lt. 29, casa 01, Goiânia - GO, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado para, tomar conhecimento da r. sentença prolatada no evento 123, segue cópia da parte dispositiva: DISPOSITIVO - Posto isso, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE pretensão punitiva estatal, e por consequência ABSOLVO os denunciados FERNANDO DE SOUSA LACERDA RODRIGUES, LORENA CRISTINA DA CONCEIÇÃO e GERNILSON VIEIRA DE SOUSA, devidamente qualificados nos autos, da denúncia imputada pelo Ministério Público, com fulcro no que dispõe o artigo 386, inciso VII do CPP. Outrossim, conforme inteligência do artigo 277 do CPC, o qual dispensa a formalidade dos atos processuais desde que alcance o seu objetivo, autorizo que a cópia desta sentença sirva como alvará de soltura para os réus que por ventura ainda estiverem presos, os quais não deverão ser cumpridos se por ventura existir outra ordem de prisão, bem como mandado Judicial para todos os efeitos necessários ao seu efetivo cumprimento. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 28 dias do abril de 2020. Eu, _____ (Keliene Almeida), Técnico Judiciário, Mat. 249830, da Vara Criminal, lavrei e subscrevi. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA - Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

00001389-80.2015.827.2713-**AÇÃO PENAL** DO DOUTOR CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o acusado, **ROSEVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, convivente em união estável, guarda noturno, nascido em 21/06/1981, natural de Inhambupe/BA, filho de Rosalvo dos Santos e Ana Rita de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº 1.180.685 SSP/TO e do CPF nº 830.259.955-72, residente na rua Dona Josina, nº 136, setor Santa Rosa, na cidade de Colinas do Tocantins-TO, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado para, tomar conhecimento da r. sentença prolatada no evento 57, segue cópia da parte dispositiva: DISPOSITIVO Com essas considerações, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR ROSEVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 14 da lei n. 10.826/2003. Assim, com todas as considerações acima delineadas, fixo a PENA DEFINITIVA em 02 (dois) anos de reclusão e multa de 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia-multa no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 28 dias do abril de 2020. Eu, _____ (Keliene Almeida), Técnico Judiciário, Mat. 249830, da Vara Criminal, lavrei e subscrevi. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA - Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal.

2ª vara cível **Às partes e aos advogados**

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 018/2020

Fica a parte executada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. **0003706-12.2019.8.27.2713/TO**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

EXECUTADO: ANTONIO DA LUZ FILHO

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Trata-se de **EXECUÇÃO FISCAL** proposta pelo **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS** em face de **ANTONIO DA LUZ FILHO**, ambos nos autos qualificados. O feito teve seu regular processamento e a parte exequente peticionou nos autos informando que o (a) executado (a) satisfaz a integralmente obrigação, pelo que pugnou pela extinção do feito nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC. Em seguida vieram-me os autos conclusos. **É o relatório. Fundamento e Decido.** A finalidade do processo de execução é compelir o executado a saldar seu débito. Como visto alhures, a parte exequente reconheceu a quitação do débito administrativamente e requereu a extinção do feito em razão do cumprimento da obrigação (evento 19), pelo que reputo prescindível maiores digressões sobre o assunto, tendo em vista que o pedido foi formulado pelo próprio credor. **Dispositivo** Assim sendo, **JULGO EXTINTA** a execução, com fulcro no artigo 924, inciso II e 925 do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais a cargo da parte executada. Honorários adimplidos. Recolha-se eventual mandado de penhora e avaliação expedido, bem como providencie-se a baixa de restrições judiciais eventualmente determinadas. Em tempo, RETIFIQUE-SE a autuação fazendo-se constar no sistema processual como executada, a pessoa relacionada na CDA de evento 01. **COM O TRÂNSITO EM JULGADO**, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento nº. 09/2019/CGJUS/TO, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Colinas do Tocantins, data do protocolo eletrônico. MARCELO LAURITO PARO, **Juiz de Direito.**”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 019/2020

Fica a parte executada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. **0004070-81.2019.8.27.2713/TO**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

EXECUTADO: **DEJAIR DONIZETE FERRARI**

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Trata-se de **EXECUÇÃO FISCAL** proposta pelo **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS** em face de **DEJAIR DONIZETE FERRARI**, ambos nos autos qualificados. O feito teve seu regular processamento e a parte exequente peticionou nos autos informando que o (a) executado (a) satisfaz a integralmente obrigação, pelo que pugnou pela extinção do feito nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC. Em seguida vieram-me os autos conclusos. **É o relatório. Fundamento e Decido.** A finalidade do processo de execução é compelir o executado a saldar seu débito. Como visto alhures, a parte exequente reconheceu a quitação do débito administrativamente e requereu a extinção do feito em razão do cumprimento da obrigação (evento 15), pelo que reputo prescindível maiores digressões sobre o assunto, tendo em vista que o pedido foi formulado pelo próprio credor. **Dispositivo** Assim sendo, **JULGO EXTINTA** a execução, com fulcro no artigo 924, inciso II e 925 do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais a cargo da parte executada. Honorários adimplidos. **COM O TRÂNSITO EM JULGADO**, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento nº. 09/2019/CGJUS/TO, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Colinas do Tocantins, data do protocolo eletrônico. MARCELO LAURITO PARO, **Juiz de Direito.**”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 020/2020

Fica a executada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. **0004057-82.2019.8.27.2713/TO**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

EXECUTADO: **DANIEL PADILHA**

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Trata-se de **EXECUÇÃO FISCAL** proposta pelo **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS** em face de **DANIEL PADILHA**, ambos nos autos qualificados. O feito teve seu regular processamento e a parte exequente peticionou nos autos informando que o (a) executado (a) satisfaz a integralmente obrigação, pelo que pugnou pela extinção do feito nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC (evento 24). Em seguida vieram-me os autos conclusos. **É o relatório. Fundamento e Decido.** A finalidade do processo de execução é compelir o executado a saldar seu débito. Como visto alhures, a parte exequente reconheceu a quitação do débito administrativamente e requereu a extinção do feito em razão do cumprimento da obrigação (evento 24), pelo que reputo prescindível maiores digressões sobre o assunto, tendo em vista que o pedido foi formulado pelo próprio credor. **Dispositivo** Assim sendo, **JULGO EXTINTA** a execução, com fulcro no artigo 924, inciso II e 925 do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais a cargo da parte executada. Honorários adimplidos. Recolha-se eventual mandado de penhora e avaliação expedido, bem como providencie-se a baixa de restrições judiciais eventualmente determinadas. **COM O TRÂNSITO EM JULGADO**, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento nº. 09/2019/CGJUS/TO, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Colinas do Tocantins, data do protocolo eletrônico. MARCELO LAURITO PARO, **Juiz de Direito.**”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 021/2020

Fica a parte executada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. **0005151-65.2019.8.27.2713/TO**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

EXECUTADO: **JACINTO VIEIRA DE CARVALHO**

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Trata-se de **EXECUÇÃO FISCAL** proposta pelo **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS** em face de **JACINTO VIEIRA DE CARVALHO**, ambos nos autos qualificados. O feito teve seu regular processamento e a parte exequente peticionou nos autos informando que o (a) executado (a) satisfaz a integralmente obrigação, pelo que pugnou pela extinção do feito nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC (evento 14). Em seguida vieram-me os autos conclusos. **É o relatório. Fundamento e Decido.** A finalidade do processo de execução é compelir o executado a saldar seu débito. Como visto alhures, a parte exequente reconheceu a quitação do débito administrativamente e requereu a extinção do feito em razão do cumprimento da obrigação (evento 14), pelo que reputo prescindível maiores digressões sobre o assunto, tendo em vista que o pedido foi formulado pelo próprio credor. **Dispositivo** Assim sendo, **JULGO EXTINTA** a execução, com fulcro no artigo 924, inciso II e 925 do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais a cargo da parte executada. Honorários adimplidos. Recolha-se eventual mandado de penhora e avaliação expedido, bem como providencie-se a baixa de restrições judiciais eventualmente determinadas. **COM O TRÂNSITO EM JULGADO**, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento nº. 09/2019/CGJUS/TO, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Colinas do Tocantins, data do protocolo eletrônico. MARCELO LAURITO PARO, **Juiz de Direito.**”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 022/2020

Fica a executada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. **0005118-75.2019.8.27.2713/TO**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

EXECUTADO: **GESNERIA SARAIVA KRATKA**

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Trata-se de **EXECUÇÃO FISCAL** proposta pelo **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS** em face de **GESNERIA SARAIVA KRATKA**, ambos nos autos qualificados. O feito teve seu regular processamento e a parte exequente peticionou nos autos informando que o (a) executado (a) satisfaz a integralmente obrigação, pelo que pugnou pela extinção do feito nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC (evento 10). Em seguida vieram-me os autos conclusos. **É o relatório. Fundamento e Decido.** A finalidade do processo de execução é compelir o executado a saldar seu débito. Como visto alhures, a parte exequente reconheceu a quitação do débito administrativamente e requereu a extinção do feito em razão do cumprimento da obrigação (evento 10), pelo que reputo prescindível maiores digressões sobre o assunto, tendo em vista que o pedido foi formulado pelo próprio credor. **Dispositivo** Assim sendo, **JULGO EXTINTA** a execução, com fulcro no artigo 924, inciso II e 925 do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais a cargo da parte executada. Honorários adimplidos. Recolha-se eventual mandado de penhora e avaliação expedido, bem como providencie-se a baixa de restrições judiciais eventualmente determinadas. **COM O TRÂNSITO EM JULGADO**, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento nº. 09/2019/CGJUS/TO, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Colinas do Tocantins, data do protocolo eletrônico. MARCELO LAURITO PARO, **Juiz de Direito.**”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 023/2020

Fica a parte executada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. **0004007-56.2019.8.27.2713/TO**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

EXECUTADO: **CLAIR ABREU DO AMARAL**

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Trata-se de **EXECUÇÃO FISCAL** proposta pelo **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS** em face de **CLAIR ABREU DO AMARAL**, ambos nos autos qualificados. O feito teve seu regular processamento e a parte exequente peticionou nos autos informando que o (a) executado (a) satisfaz a integralmente obrigação, pelo que pugnou pela extinção do feito nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC (evento 17). Em seguida vieram-me os autos conclusos. **É o relatório. Fundamento e Decido.** A finalidade do processo de execução é compelir o executado a saldar seu débito. Como visto alhures, a parte exequente reconheceu a quitação do débito administrativamente e requereu a extinção do feito em razão do cumprimento da obrigação (evento 17), pelo que reputo prescindível maiores digressões sobre o assunto, tendo em vista que o pedido foi formulado pelo próprio credor. **Dispositivo** Assim sendo, **JULGO EXTINTA** a execução, com fulcro no artigo 924, inciso II e 925 do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais a cargo da parte executada. Honorários adimplidos. Recolha-se eventual mandado de penhora e avaliação expedido, bem como providencie-se a baixa de restrições judiciais eventualmente determinadas. **COM O TRÂNSITO EM JULGADO**, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de

gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento nº. 09/2019/CGJUS/TO, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Colinas do Tocantins, data do protocolo eletrônico. MARCELO LAURITO PARO, **Juiz de Direito.**”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 024/2020

Fica a parte executada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. **0004007-56.2019.8.27.2713/TO**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

EXECUTADO: **Ana paula santana casoti**

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Trata-se de **EXECUÇÃO FISCAL** proposta pelo **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS** em face de **Ana paula santana casoti**, ambos nos autos qualificados. O feito teve seu regular processamento e a parte exequente peticionou nos autos informando que o (a) executado (a) satisfaz a integralmente obrigação, pelo que pugnou pela extinção do feito nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC (evento 14). Em seguida vieram-me os autos conclusos. **É o relatório. Fundamento e Decido.** A finalidade do processo de execução é compelir o executado a saldar seu débito. Como visto alhures, a parte exequente reconheceu a quitação do débito administrativamente e requereu a extinção do feito em razão do cumprimento da obrigação (evento 14), pelo que reputo prescindível maiores digressões sobre o assunto, tendo em vista que o pedido foi formulado pelo próprio credor. **Dispositivo** Assim sendo, **JULGO EXTINTA** a execução, com fulcro no artigo 924, inciso II e 925 do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais a cargo da parte executada. Honorários adimplidos. *Recolha-se eventual mandado de penhora e avaliação expedido, bem como providencie-se a baixa de restrições judiciais eventualmente determinadas.* **COM O TRÂNSITO EM JULGADO**, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento nº. 09/2019/CGJUS/TO, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Colinas do Tocantins, data do protocolo eletrônico. MARCELO LAURITO PARO, **Juiz de Direito.**”

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania cível

Intimações às partes

AUTOS N 50006464720138272715, CHAVE DO PROC. 488638265413

Ação: **Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública**

Requerente: **LÚCIA REGINA FARIA VILELA**

Requerido: **MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA**

INTIMAÇÃO: do executado **MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA**, da r. Sentença proferida no evento 112 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: “Ante o exposto: 11.1 CHAMO O FEITO À ORDEM para DETERMINAR a retificação da classe da ação para "CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA"; 11.2 CHAMO O FEITO À ORDEM para RECONHECER a revelia do executado, o qual intimado (eventos 95 e 108) deixou de impugnar a decisão do evento 93 e de regularizar sua representação processual, optando por não constituir patrono, nos termos do artigo 346 do CPC/2015; 11.3 JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito, com fundamento no art. 513 c/c art. 904, I, do CPC/2015. 12. Tendo em vista à renúncia ao prazo recursal da exequente (evento 91), INTIME-SE somente a parte executada desta sentença, no prazo em dobro de 30 (trinta) dias. 12.1 Diante da revelia do executado decretada nos termos desta sentença, bem como o fato do mesmo não ter constituído procurador nos autos embora devidamente intimado, DESNECESSÁRIA a sua intimação pessoal, consoante o disposto no artigo 346 do CPC/2015. Caso ainda pendente, DETERMINO que seja incluída a informação "REVEL" no polo passivo da demanda. 12.2 AGUARDE-SE o prazo de 30 (trinta) dias úteis em cartório. 13. Decorrido o prazo sem manifestação do requerido, EXPEÇA-SE alvará em favor da exequente para levantamento do depósito da quantia bloqueada no evento 83, devidamente corrigida e atualizada, observando-se as informações bancárias do evento 91 (LÚCIA REGINA FARIA VILELA, inscrita no CPF nº 698.166.036-91, titular da conta corrente nº 11.816-8, agência nº 0804-4, Banco Brasil nº 001). 14. Cumpridas as diligências supra, ARQUIVE-SE com as baixas necessárias. 15. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc.”

FILADÉLFIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

AUTOS: 5000719-44.2012.8.27.2718 Ação: Execução Fiscal Requerente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** Advogado: Dr. **MARCOS GLEYSON ARAÚJO MONTEIRO PFNTO1663868**, Requerido **DANIEL MARLON FELIX SIQUEIRA** e **OUTROS FAZ SABER** aos que o presente Edital de Citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, **CITAR-SE.** Empresa **MINERADORA E INDUSTRIA DE GESSO ASABRANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.219.721/0001-03 e/ou do seu representante legal **DANIEL MARLON FELIX SIQUEIRA**, inscrito no CPF nº 030.065.931-89, residente na Quadra 403, Norte, Av. LO 10, Lote 26, na cidade de Palmas-TO, fone (63) 9910450050 na pessoa de seu representante legal, atualmente

em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de Execução Fiscal 0000757-73.2014.827.2718, tendo como parte o requerente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e requeridos MINERADORA E INDUSTRIA DE GESSO ASABRANCA LTDA, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do débito com juros, multa de mora e encargos indicados na CERTIDÃO de Dívida Ativa, ou garantir a execução na forma do art. 9,º da Lei n.º 6.830/80; Em não sendo efetuado o pagamento nem garantida a execução, proceder a penhora e avaliação, penhorando-se tantos bens do devedor quantos se mostrarem necessários ao pagamento do objeto da execução, conforme ordem preferencial estabelecida no art 11 da lei de execução fiscal; Se a penhora recair sobre imóvel, intime-se também o cônjuge do executado. Cientifique-se o executado de que o prazo de embargos é de 30 (trinta) dias, e que nos termos do § 1º, do art.1 6 da lei de execução fiscal, os embargos somente serão admitidos após estar garantida a execução. .

GOIATINS

1ª escritania criminal

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo 15 (quinze) dias

O Exmo juiz de direito titular desta Comarca de Goiatins - TO, Luatom Bezerra Adelino de Lima, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escritania Criminal, se processam os autos Ação Penal n.0002976-77.2019.8.27.2720, e por meio deste vem CITAR o denunciado VANDERLEY ALVES PIMENTEL, brasileiro, união estável, agricultor, filho de Rosilda Alves Pimentel, natural de Araguaína-TO, nascido em 25/1/1992, RG n.º. 1.157-707 SSP/TO, CPF n.º. 046.980.271-52, residente na Rua Floriano Peixoto 382, Quadra 18, Lote 3, Araguaína/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder à acusação por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará o defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias (arts. 396 e 396-A do CPP). O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo (art. 367 do CPP), bem como para sobre o destino do bens apreendidos já se manifestar. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, ao dois do mês de abril do ano de dois mil e vinte (02.04.2020). Eu, Maraina Moreira da Costa, digitei e datei.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 703/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS, de 27 de abril de 2020

O Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Goiatins – TO, **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA**, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO os termos das Resoluções n. 313, de 19 de março de 2020, e n. 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n. 10, de 24 de abril de 2020, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado do Tocantins, que prorrogou o período de teletrabalho para até o dia 15 de maio de 2020; CONSIDERANDO a pauta de julgamentos da Primeira Temporada do Tribunal do Júri da Comarca de Goiatins, publicada aos 18 de fevereiro de 2020, com sessões designadas para os dias 20, 21, 27 e 28 de maio; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 42 da Lei Estadual n. 19/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário). **RESOLVE:** Art. 1º. Cancelar a Primeira Temporada do Tribunal do Júri da Comarca de Goiatins do ano de 2020, com sessões anteriormente designadas para os dias 20, 21, 27 e 28 de maio. Parágrafo único. A Temporada e suas respectivas sessões serão designadas tão logo haja estabilização da situação de saúde em âmbito nacional, com retorno à normalidade das atividades jurisdicionais por ato da Presidência deste Tribunal de Justiça. Art. 2º. Deverá ser juntada cópia da presente portaria nas ações penais ns. 0000846-17.2019.8.27.2720, 0001366-74.2019.8.27.2720, 5000065-56.2009.8.27.2720 e 0000721-20.2017.8.27.2720 com lançamento de movimentação eletrônica de cancelamento da sessão, e expedida ciência, através do meio mais rápido e eficaz, às partes, advogados, membros da Defensoria Pública e do Ministério Público, bem como aos jurados, caso já intimados. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, devendo também uma via ser afixada no quadro de avisos deste Fórum. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado. Publique-se. Cumpra-se.

GUARAÍ

1ª vara cível

Intimações às partes

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica **INTIMADA** a advogada substabelecida, abaixo identificada, para providenciar seu cadastro no sistema e-Proc/TJTO, a fim de ser associada como procuradora da parte executada e intimada de todos os atos processuais nos processos a seguir relacionados:

PROCESSOS: 0003246-40.2015.827.2721; 0003245-55.2015.827.2721; 0001916-42.2014.827.2721; 0001119-95.2016.827.2721; 0000299-76.2016.827.2721; 0000118-75.2016.827.2721; 0001738-59.2015.827.2721; 0001845-06.2015.827.2721 e 0000986-48.2019.827.2721.

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: ESTADO DO TOCANTINS (FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL)

EXECUTADA: **VIAÇÃO ITAPEMIRIM S. A.**

ADVOGADA: **KARINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MENDONÇA**, inscrita na OAB/SP nº 304.066

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude
Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor **Ciro Rosa de Oliveira**, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de **Guaraí**, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Guarda n. 0003445-23.2019.8.27.2721, movida por **Rosângela Oliveira Bezerra** e **Deusdedit Oliveira Bezerra** e em desfavor de **E.O.B.** e **TIAGO GOMES**, brasileiro, vulgo "GELADEIRA", brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 10.01.1985, natural de **Goiânia/GO**, filho de **Maria do Socorro Gomes**, portador de RG 839.082 SSP/TO; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO de todo teor da presente ação (evento 1-INIC1) e INTIMADO com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para comparecimento à audiência, bem como para, querendo, responder a ação dentro de 15(quinze) dias à contar da data da realização da audiência de conciliação ou mediação, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 344 do NCPC); bem como sua INTIMAÇÃO para comparecer no CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos Processuais - do Fórum Local em Audiência de Conciliação e/ou Mediação, designada para o **dia 30/07/2020 às 17h**, devendo comparecer acompanhado de advogado ou Defensor Público com procuração específica com poderes para negociar e transigir. Advirta-o de que a autocomposição obtida será resumida a termo e homologado por sentença e que o seu não comparecimento à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida, ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos moldes do art. 334, § 8 do CPC. Cientifiquem-o que, querendo, poderá ter atendimento prévio e maiores informações à respeito da referida audiência junto CEJUSC (Av. Paraná esq. com a rua 08, s/n, Centro, 77.700-000, fone fax: (63) 3464-1042 ou 3464-4171). Tudo conforme r. despacho constante do evento 8. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. **Ciro Rosa de Oliveira**, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de **Guaraí**, Estado do Tocantins. Eu, **Lucélia Alves da Silva**, diretora de secretaria, digitei.

ITAGUATINS

Escrivania de família, sucessões infância e juventude, cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**, MM. Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins/TO, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Família, Infância, Juventude e Cível tramita o processo de nº 5000748-78.2013.827.2712, Procedimento Comum, tendo como parte Requerente: **Benício Simão da Rocha** e Outro, e parte Requerida – **Eduarda Stefane da Silva Sousa**, por este edital CITAR a parte Requerida – **EDUARDA STEFANE DA SILVA SOUSA**, brasileira, solteira, lavradora, RG nº 1.155.039 SSPATO, CPF nº 045.984.261-79, domiciliada onde reside na Avenida Vila Nova, próximo da Entrada do Povoado Santa Helena, Axixá do Tocantins/TO, estando atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente edital no placar do Fórum e no Diário da Justiça. Itaguatins, 17 de abril de 2020. **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**, Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins.

MIRACEMA

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

AÇÃO PENAL Nº 00030127020208272725

Agressor: **DANILO PEREIRA DE ALMEIDA**

Vítima: **Elizângela Maria Vieira Gomes**

Intimação do agressor e da vítima. Trata-se de requerimento de **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** formulado por **Elizângela Maria Vieira Gomes**, perante a Delegacia de Polícia desta urbe, em face do seu companheiro **Daniilo Pereira de Almeida**, ao qual imputa a prática de fatos que, em tese, caracterizam violência doméstica de que trata a Lei n.º 11.340/06. Ao final, requereu a concessão de medidas a fim de que seja determinada a proibição de contato ou convivência com a ofendida. É

o breve relato. DECIDO. Em 07 de agosto de 2006, veio a lume a Lei n.º 11.340, denominada “Lei Maria da Penha”, com objetivo precípuo de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Para tanto, institui mecanismos de assistência e proteção às mulheres vitimadas por tais ocorrências, entre estes, as denominadas **medidas protetivas de urgência**, especificadas nos artigos 22, 23 e 24 da referida Lei, as quais poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento da ofendida ou do Ministério Público, de imediato, independentemente da oitiva das partes e do Ministério Público, **quando constatada a prática de violência doméstica**. Por seu turno, o artigo 5º da citada Lei, define como violência doméstica e familiar contra a mulher **qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial ocorrido no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto**. Destaco que, para a concessão de medidas protetivas de urgência, por sua natureza cautelar, devem estar presentes o *fumus boni juris* – caracterizado, *in casu*, por indícios de ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher – e o *periculum in mora* – consistente na possibilidade de agravamento da violência acaso evidenciada. Na presente hipótese, em análise preliminar dos autos, vislumbro a aparência do bom direito, haja vista que o relato contido no Termo de Requerimento de Medidas Protetivas, aliada à própria iniciativa da requerente de buscar amparo legal – o que a prática judiciária tem demonstrado somente ocorrer em última hipótese, quando a situação vivenciada pela mulher já se mostra insustentável – constitui forte indício da ocorrência de violência, uma vez que a conduta do requerido encontra-se relacionada entre aquelas descritas no artigo 7º, da Lei n.º 11.340/06 que assim dispõe: Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I - **a violência física**, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - **a violência psicológica**, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III - **a violência sexual**, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - **a violência patrimonial**, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - **a violência moral**, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. Também entendo presente o perigo da demora, porquanto, o comportamento atribuído ao agressor pela vítima evidencia a iminente possibilidade de aquele submetê-la a violência maior que a que tem suportado até o presente momento. Em suma, os fatos noticiados nestes autos subsumem-se à hipótese legal e, conseqüentemente, autorizam a concessão das medidas de proibição de aproximação e contato. Impende salientar que, por sua natureza cautelar e, assim, acessória, as medidas protetivas de urgência não se prestam a substituir as ações cíveis ou criminais pertinentes, mas tão somente assegurar a integridade física e moral da ofendida enquanto não ajuizada a demanda principal. **Portanto devem perdurar apenas pelo tempo necessário para tal finalidade**. Acerca do tema – tempo em que a medida cautelar pode subsistir sem o ajuizamento da demanda principal – o Código de Processo Civil – aplicável por analogia à espécie por força do disposto no artigo 13, da Lei nº 11.340/06 – em seu artigo 806, estabeleceu o prazo de trinta dias contados da efetivação da medida, preconizando, ainda, a cessação da eficácia da medida se a parte não intentar a ação no prazo em referência (artigo 808, I). Todavia, entendo que, em se tratando de medida protetiva de urgência, não é cabível a aplicação do prazo acima, uma vez que os dispositivos legais em alusão referem-se apenas ao eventual ajuizamento de ações cíveis. E os fatos ensejadores do requerimento de medidas protetivas podem dar azo tanto ao ajuizamento de ação cível quando de ação criminal. Dessa forma, perfilho o entendimento de que o prazo de duração das medidas protetivas deve ser elástico para coincidir, ao menos, com o prazo decadencial, uma vez que a grande maioria dos crimes praticados em sede de violência doméstica e familiar contra a mulher procede-se mediante ação penal provada ou ação penal pública condicionada à representação. Esgotando o prazo acima sem que haja notícia de oferecimento de queixa-crime ou representação criminal (conforme o caso) ou de ajuizamento de ações cíveis, as medidas protetivas devem ter sua eficácia cessada, com fulcro no artigo 808, I, do Código de Processo Civil, restando à vítima, em caso de nova violência praticada pelo acusado, requisitar novas medidas para sua proteção. Ante o exposto, **CONCEDO** a medida protetiva postulada pela requerente e, por conseguinte, com fundamento no artigo 22 da Lei n.º 11.340/2006, notifique-se através de mandado **Danilo Pereira de Almeida**, *ex-vi* do disposto no artigo 22, incisos II e III, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 11.340/2006, para que se afaste do lar/domicílio, bem como não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter-se, no mínimo, a duzentos metros de distância entre estes e para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação a fim de preservar a integridade física e psicológica da mesma, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, “caput”, da Lei em questão, que estabelece: **“em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial”**. As medidas protetivas acima vigorarão pelo prazo decadencial de seis meses (até 31 de setembro de 2020), findo o qual, **não havendo ajuizamento das demandas cíveis ou criminais pertinentes, terão sua eficácia cessada. O descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva**, caso a autora venha a representar criminalmente (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha), ou **a imposição de multa** (§ 4º do artigo 22, da LMP c/c o § 5º do art. 461, do CPC). **Em caso de obstrução ao cumprimento da presente ordem, será preso e autuado em flagrante por crime de desobediência à ordem**

judicial. Advirta-se a vítima que **o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca**, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais do agressor. Não sendo contestado o pedido presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente (artigo 803, CPC). **Por fim, determino que vítima e agressor devam comparecer ao CREAS de Miracema do Tocantins -TO, a fim de serem acompanhados pela equipe multidisciplinar durante a vigência das medidas protetivas de urgência.** Intimem-se vítima e requerido. Ciência ao Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26 da Lei n.º 11.340/06). Ciência, ainda, à autoridade policial. Sirva-se cópia da presente decisão como mandado. Cumpra-se. Miracema, data e horário certificados pelo sistema.

Editais de citações com prazo de 15 dias

AÇÃO PENAL Nº 0002979-80.2020.827.2725

Agressor: Warley Vale da Silva

Vítima: Flávia Maria Oliveira da Silva

Intimação: Intimação do Agressor Clodoaldo Gomes da Silva do inteiro teor da Decisão a seguir descrita: Vistos, etc. Trata-se de requerimento de **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** formulado por **Flávia Maria Oliveira da Silva**, perante a Delegacia de Polícia desta urbe, em face do seu companheiro **Warley Vale da Silva**, ao qual imputa a prática de fatos que, em tese, caracterizam violência doméstica de que trata a Lei n.º 11.340/06. Ao final, requereu a concessão de medidas a fim de que seja determinada a proibição de contato ou convivência com a ofendida. Instado, o Ministério Público avistou parecer favorável ao deferimento das medidas (evento 06). É o breve relato. DECIDO. Em 07 de agosto de 2006, veio a lume a Lei n.º 11.340, denominada “Lei Maria da Penha”, com objetivo precípuo de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Para tanto, institui mecanismos de assistência e proteção às mulheres vitimadas por tais ocorrências, entre estes, as denominadas **medidas protetivas de urgência**, especificadas nos artigos 22, 23 e 24 da referida Lei, as quais poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento da ofendida ou do Ministério Público, de imediato, independentemente da oitiva das partes e do Ministério Público, **quando constatada a prática de violência doméstica.** Por seu turno, o artigo 5º da citada Lei, define como violência doméstica e familiar contra a mulher **qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial ocorrido no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto.** Destaco que, para a concessão de medidas protetivas de urgência, por sua natureza cautelar, devem estar presentes o *fumus boni juris* – caracterizado, *in casu*, por indícios de ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher – e o *periculum in mora* – consistente na possibilidade de agravamento da violência acaso evidenciada. Na presente hipótese, em análise preliminar dos autos, vislumbro a aparência do bom direito, haja vista que o relato contido no Termo de Requerimento de Medidas Protetivas, aliada à própria iniciativa da requerente de buscar amparo legal – o que a prática judiciária tem demonstrado somente ocorrer em última hipótese, quando a situação vivenciada pela mulher já se mostra insustentável – constitui forte indício da ocorrência de violência, uma vez que a conduta do requerido encontra-se relacionada entre aquelas descritas no artigo 7º, da Lei n.º 11.340/06 que assim dispõe: Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I - **a violência física**, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - **a violência psicológica**, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III - **a violência sexual**, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - **a violência patrimonial**, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - **a violência moral**, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. Também entendo presente o perigo da demora, porquanto, o comportamento atribuído ao agressor pela vítima evidencia a iminente possibilidade de aquele submetê-la a violência maior que a que tem suportado até o presente momento. Em suma, os fatos noticiados nestes autos subsumem-se à hipótese legal e, conseqüentemente, autorizam a concessão das medidas de proibição de aproximação e contato. Impende salientar que, por sua natureza cautelar e, assim, acessória, as medidas protetivas de urgência não se prestam a substituir as ações cíveis ou criminais pertinentes, mas tão somente assegurar a integridade física e moral da ofendida enquanto não ajuizada a demanda principal. **Portanto devem perdurar apenas pelo tempo necessário para tal finalidade.** Acerca do tema – tempo em que a medida cautelar pode subsistir sem o ajuizamento da demanda principal – o Código de Processo Civil – aplicável por analogia à espécie por força do disposto no artigo 13, da Lei nº 11.340/06 – em seu artigo 806, estabeleceu o prazo de trinta dias contados da efetivação da medida, preconizando, ainda, a cessação da eficácia da medida se a parte não intentar a ação no prazo em referência (artigo 808, I). Todavia, entendo que, em se tratando de medida protetiva de urgência, não é cabível a aplicação do prazo acima, uma vez que os dispositivos legais em alusão referem-se apenas ao eventual ajuizamento de ações cíveis. E os fatos ensejadores do requerimento de medidas protetivas podem dar azo tanto ao ajuizamento de ação cível quando de ação criminal. Dessa forma, perfilho o entendimento de que o prazo de duração das medidas protetivas deve ser elástico para coincidir, ao menos, com o prazo decadencial, uma vez que a grande maioria dos

crimes praticados em sede de violência doméstica e familiar contra a mulher procede-se mediante ação penal provada ou ação penal pública condicionada à representação. Esgotando o prazo acima sem que haja notícia de oferecimento de queixa-crime ou representação criminal (conforme o caso) ou de ajuizamento de ações cíveis, as medidas protetivas devem ter sua eficácia cessada, com fulcro no artigo 808, I, do Código de Processo Civil, restando à vítima, em caso de nova violência praticada pelo acusado, requisitar novas medidas para sua proteção. Ante o exposto, **CONCEDO** a medida protetiva postulada pela requerente e, por conseguinte, com fundamento no artigo 22 da Lei n.º 11.340/2006, notifique-se através de mandado Warley Vale da Silva, *ex-vi* do disposto no artigo 22, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 11.340/2006, para que não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter-se, no mínimo, a quinhentos metros de distância entre estes e para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação a fim de preservar a integridade física e psicológica da mesma, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, “caput”, da Lei em questão, que estabelece: **“em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial”**. As medidas protetivas acima vigorarão pelo prazo decadencial de seis meses (até 30 de setembro de 2020), findo o qual, **não havendo ajuizamento das demandas cíveis ou criminais pertinentes, terão sua eficácia cessada. O descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva**, caso a autora venha a representar criminalmente (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha), ou **a imposição de multa** (§ 4º do artigo 22, da LMP c/c o § 5º do art. 461, do CPC). **Em caso de obstrução ao cumprimento da presente ordem, será preso e autuado em flagrante por crime de desobediência à ordem judicial**. Advirta-se a vítima que o **cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca**, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais do agressor. Não sendo contestado o pedido presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente (artigo 803, CPC). Intimem-se vítima e requerido. Ciência ao Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26 da Lei n.º 11.340/06). Ciência, ainda, à autoridade policial. Sirva-se cópia da presente decisão como mandado. Cumpra-se. Miracema, data e horário certificados pelo sistema.

PALMAS

3ª vara criminal

Edits de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 00101758920208272729 - Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

Ação PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): ANTÔNIO ARAÚJO RIBEIRO

FINALIDADE: O juiz de Direito RAFAEL GONÇALVES DE PAULA do juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) ANTÔNIO ARAÚJO RIBEIRO, brasileiro, união estável, pintor, nascido em 27 de setembro de 1993, natural de Palmas-TO, filho de José Ribeiro e Marinete Maria de Araújo, portador do RG nº 1.125.095 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 042.303.001-90, residente na Rua S1, Lote 09, Casa 03, Setor Bela Vista, nesta Capital,, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00101758920208272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Consta dos Autos de Inquérito Policial que na noite do dia 21 para 22 de setembro de 2019, numa residência do Setor Bela Vista, nesta Urbe, o denunciado, agindo voluntariamente e com total consciência a ilicitude de seu ato, teve conjunção carnal e/ou praticou ato libidinoso com a vítima Marcos Alessandro Dias da Silva, quando esta se encontrava impossibilitada de oferecer resistência, bem como, subtraiu para si: durante o repouso noturno; 01 aparelho telefônico celular, marca Samsung, modelo J6, cor preta; conforme se extrai das provas coligidas aos Autos de IP. Exsurge dos autos investigatórios que na noite do dia 21/09/2019, o denunciado, a vítima e outros amigos em comum, saíram para se divertir. Durante o período em que permaneceram juntos, o denunciado e a vítima ingeriram bebidas alcoólicas (cervejas). Ocorre que, já na madrugada do dia 22/09/2016, o inculpaado e a vítima, supostamente embriagados, decidiram ir para a residência desta, onde pernottaram. Extrai-se do feito que, após chegar ao imóvel da vítima, percebendo que Marcos Alessandro não apresentava o necessário discernimento para manifestar sua vontade (embriaguez), o denunciado aproveitou para manter coito anal com aquele, bem como praticou atos libidinosos diversos. Ato contínuo, naquela mesma madrugada, após satisfazer sua lascívia, porém com Marcos Alessandro ainda desacordado, o denunciado aproveitou para furtar o aparelho de telefone celular marca Samsung, modelo J6, cor preta, de propriedade da vítima. Na posse da res furtiva, o denunciado se evadiu da residência da vítima, tendo logo em segui vendido o aparelho telefônico a terceira pessoa, identificado como sendo o nacional Danilo Santos da Silva. Na manhã daquele dia, ao acordar e constatar a subtração de seu aparelho de telefone celular, a vítima procurou o denunciado e o questionou sobre o aparelho telefônico, oportunidade em que o inculpaado confessou que o havia subtraído, bem como afirmou ter mantido relação sexual com a vítima, que não se recordava de tal ato e alegou ter sido “dopada”. Neste instante, por sentir dores e constatar sangramento na região do ânus, a vítima procurou a DEPOL e registrou ocorrência dos fatos. O denunciado foi interrogado e, em que pese ter negado o cometimento do crime de estupro de vulnerável, já que também não se recordava dos fatos, confessou ter furtado o aparelho. Destarte, materialidades e autoria devidamente demonstradas pelas declarações da vítima e demais testemunhas, Laudo Pericial, confissão (em parte) e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS denuncia ANTÔNIO

ARAÚJO RIBEIRO, já devidamente qualificado, como incurso nas penas dos crimes tipificados no artigo 155, § 1º, e artigo 217-A, § 1º (vítima não ter condições de oferecer resistência devido ao estado de embriaguez), c/c artigo, 69, caput, ambos do Código Penal brasileiro. Requer seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquela ser intimada para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo os comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP." DESPACHO: Esgotaram-se as tentativas de localização da pessoa acusada, por isso determino que seja citado através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 28.04.2020. Rafael Gonçalves de Paula - juiz de direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 28/04/2020. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0052965-25.2019.8.27.2729 AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): JOSÉ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA

FINALIDADE: O juiz de Direito RAFAEL GONÇALVES DE PAULA do juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) JOSÉ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA, vulgo "PIAÚ", brasileiro, solteiro, desocupado, nascido em 23 de abril de 1985, natural de PicosPI, portador do RG nº 2.449.227 IJDM/PI, inscrito no CPF sob o nº 025.580.453-93, filho de Jéferson Oliveira da Silva e Eva Maria da Silva, residente na Rua 32, Quadra 18, Lote 13, Aueny III, Palmas-TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00529652520198272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Consta dos Autos de Inquérito Policial que na data de 19 de maio de 2019, no período da madrugada, na residência localizada na Av. Castro Alves, Quadra 02, Lote 23, Setor Bela Vista, nesta Capital, o denunciado, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seu ato, durante o horário destinado ao repouso noturno e mediante rompimento de obstáculo, subtraiu para si: 01 aparelho de televisão, marca Philco, modelo SmartTV 39", além de outros objetos em prejuízo da vítima Elaine Ferreira Bezerra (conforme Boletim de Ocorrência, Laudo Pericial em Local de Arrombamento e demais provas coligidas aos Autos de IP). Exsurge dos autos investigatório que na data acima descrita, no período da madrugada, após o denunciado passar pela residência da vítima e perceber que o local se encontrava desprovido de vigilância, decidiu adentrá-lo para praticar furto. Ato contínuo, visando concretizar seu intento criminoso, o inculcado teve acesso e adentrou às dependências da casa da vítima arrombando uma das janelas do imóvel (Laudo Pericial constante do IP – evento 5). Já no interior da casa, o denunciado começou remexer nos pertences da vítima a procurar por objetos e valores que pudesse subtrair, ocasião em que encontrou furtou o aparelho de TV acima descrito e alguns outros objetos. Na posse das reses furtivas, o denunciado empreendeu fuga. Extraí-se do feito que, já no período da manhã, a vítima, que havia dormido em outro local naquela noite, foi avisada por vizinhos (não identificados nos autos), que haviam adentrado ao seu imóvel, pois uma das janelas estava arrombada e seus pertences revirados no interior do imóvel. A foi até sua casa e acionou as autoridades policiais competentes. Durante a realização da perícia no local dos fatos, os peritos encontraram fragmentos de impressões digitais, as quais foram identificadas como sendo as do ora denunciado, o qual não foi localizado até o momento para ser interrogado. Destarte, materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstradas pelo Boletim de Ocorrência, Laudos Periciais e demais provas coligidas aos Autos de Inquérito Policial. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia JOSÉ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do crime tipificado no artigo 155, § 1º e § 4º, inciso I, do Código Penal brasileiro. Requer, ainda, seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida, proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, também, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo o legal aquela ser intimada para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo os comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP." DESPACHO: "Esgotaram-se as tentativas de localização da pessoa acusada, por isso determino que seja citado através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas, 28.04.2020. Rafael Gonçalves de Paula - juiz de direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço

Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 28/04/2020. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

3ª vara da família e sucessões

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS Nº 0016565-75.2020.8.27.2729/TO

AUTOR: MARGARETH LACERDA DUTRA

AUTOR: CLAUDIO LUIZ THEODORO

O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Alteração do Regime de Bens n.º 0016565-75.2020.8.27.2729 que CLAUDIO LUIZ THEODORO e MARGARETH LACERDA DUTRA, ingressaram neste juízo com Medida de ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS de seu casamento, de comunhão universal de bens para o regime de separação total de bens, nos Termos dos artigos 734 e 1.639, § 2º, do Código Civil, para dar Publicidade a todos que o Presente Edital virem e, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei. Eu, Amanda da Silva Arruda, Servidora de Secretaria, que digitei e conferi. Palmas/TO, 24 de abril de 2020. Documento eletrônico assinado por ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 520707v4 e do código CRC 2da7a0a7.

Data e Hora: 22/4/2020, às 15:41:38

Vara de execuções fiscais e ações de saúde

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANALICE DE SOUSA OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 74643110104, e de JOSE DELCIMAR DIAS LOPES, CNPJ/CPF: 36399442320, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50405390320138272729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130052568, inscrita em 21/01/2010, referente à TXL-FUNC - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.755,23 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA DEUSELICE AIRES VITORINO. CNPJ/CPF: 043.260.401-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00047849020198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140001676, inscrita em 15/08/2013, referente à IPTU; 20140001677, inscrita em 15/08/2013, referente à IPTU; 20140001678, inscrita em 08/01/2013,**

referente à COSIP; 20180014033, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU; 20180014034, inscrito em 28/08/2018, referente à IPTU REV; 20180014035, inscrita em 03/01/2011, referente à COSIP; 20180014036, inscrito em 06/03/2017 referente à COSIP; 20180014041, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180014042, inscrita em 28/08/2018, referente à IPTU REV; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 34.270,64 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Setenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ASSOCIACAO HABITACIONAL SONHO TOCANTINENSE. CNPJ/CPF: 05.656.155/0001-02**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00052992820198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150018089, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU - 20180014476, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 59.279,30 (Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **WEIDES PINTO DA SILVA. CNPJ/CPF: 817.287.511-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00057488320198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180014697, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20180014698, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP; 20180014699, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU; 20180014700, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP; 20180014701, inscrito em 04/10/2018, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.462,55 (Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **WILSON DAL MAS. CNPJ/CPF: 226.751.910-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00059990420198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180014792, inscrita em 28/08/2018, referente à IPTU VER - 20180014831, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 15.147,89 (Quinze Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando

bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JULIO CESAR BATISTA. CNPJ/CPF: 002.474.011-02**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00023027220198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180011070, inscrita em 27/07/2016, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2,203,41 (Dois mil e duzentos e três reais e quarenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF: 239.348.753-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00024291020198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180011081, inscrita em 04/10/2018, referente à IPTU REV; 20180011082, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; 20180011084, inscrita em 04/10/2018, referente à IPTU REV; 2018001091, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.247,73 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LEANDRA FERREIRA DA PENHA. CNPJ/CPF: 816.294.271-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00035576520198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180013064, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20180013065, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180013066, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; 20180013067, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; 20180013068, inscrito em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180013069, inscrita em 28/08/2018, referente à IPTU REV; 20180013070, inscrito em 21/06/2018 referente à IPTU REV; 20180013071, inscrita em 28/08/2018, referente à IPTU REV; 20180013072, inscrita em 28/08/2018, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.847,39 (Três Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente

que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **PAULO RODRIGUES DO AMARA**. CNPJ/CPF: 37.379.328/0001-70, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00345257820198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190016048, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20190016049, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20190016050, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV; 20190016051, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV; 20190016052, inscrito em 06/03/2017, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 12.569,52 (Doze Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **SIVIRINO LOPES CORREA**. CNPJ/CPF: 786.373.501-78, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00403466820168272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160012189, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20160012190, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP; 20160012191, inscrita em 20/04/2016, referente à COSIP; 20160012192, inscrita em 20/04/2016, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.278,60 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LEANDRA FERREIRA DA PENHA**. CNPJ/CPF: 304.933.311-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00349077120198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190016383, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20190016385, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV; 20190016386, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV; 20190016387, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20190016388, inscrito em 06/03/2017, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.501,69 (Dois Mil e Quinhentos e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA JOCELINA BORGES DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF: 304.933.311-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00349077120198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190016383, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20190016385, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV; 20190016386, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV; 20190016387, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20190016388, inscrito em 06/03/2017, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.501,69 (Dois Mil e Quinhentos e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial - , **que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA JOCELINA BORGES DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF: 304.933.311-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00349077120198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190016383, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20190016385, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV; 20190016386, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV; 20190016387, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20190016388, inscrito em 06/03/2017, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.501,69 (Dois Mil e Quinhentos e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial - , **que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **DAVID EDUARDO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF:1328908100**, e de **MARTINHO DE ABREU PINHEIRO, CNPJ/CPF: 46689702120**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50282677420138272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20130014692**, inscrita em 10/09/2011; **20130014693**, inscrita em 08/01/2013, referente à **TXL-FUNC (TX LIC FUNCIONAMENTO)**; **20130014695**, inscrita em 08/01/2013, referente à **TXL-SANIT (TX LIC SANITARIA)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.248,39 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **Wagner Ferreira Marinho**, Escrivão, **que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: 43139035268**, e de

DOMINGOS SAVIO RIBEIRO, CNPJ/CPF: 37512544120, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50407191920138272729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130052780, inscrita em 21/01/2010, referente à TXL-FUNC - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 439,76 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE ESLANE DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 84171839149, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50010726620038272729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 29642, inscrita em 22/11/2000; 20497, inscrita em 23/11/2000, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 443,40 (Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO

2ª vara cível, família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL Nº 553943

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

Cumprimento de sentença Nº 0005917-98.2018.8.27.2731/TO

AUTOR: A F M P rep por sua genitora

RÉU: VALDOIR PIRES LAURINDO

INTIMAR: O(A) Senhor(a) **VALDOIR PIRES LAURINDO**, brasileiro, divorciado, técnico em informática, portador do RG nº. 814.364 SSP/TO e do CPF nº. 369.419.641-20, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. **OBJETO/FINALIDADE:** INTIMAR o(a) requerido(a) acima qualificado(a), para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito constante na inicial, provar que a quitação já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-la (art. 528 do CPC), sob pena de ser levada a protesto a sentença judicial executada (art. 528, §1º do CPC) e ainda ser decretada a sua prisão pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses (art. 528, §§ 3º e 7º, do CPC). **Advertência:** O Executado deverá em 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito, provar que a quitação já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-la (art. 528 do CPC), sob pena de ser levada a protesto a sentença judicial executada (art. 528, §1º do CPC) e ainda ser decretada a sua prisão pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses (art. 528, §§ 3º e 7º, do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues-Técnica Judiciária - digitei. As. Rodrigo da Silva Perez Araújo.

EDITAL Nº 554199

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

Execução de Alimentos Nº 0002580-09.2015.8.27.2731/TO

AUTOR: G A DE S rep por sua genitora

RÉU: ROGÉRIO DE SOUSA FERREIRA

INTIMAR: O(A) Senhor(a) o **ROGÉRIO DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 3722204-DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 716.226.401-87, atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETO/FINALIDADE:** **INTIMAR** o(a) requerido(a) acima qualificado(a), para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste da restrição veicular/Pemhora

sobre veículo automotor **Veículo/Informações RENAVAL Placa NFV8575Ano Fabricação 2005Ano Modelo 2005 Chassi 9BWAA01J954039314Marca/Modelo VW/GOLF GENERATI**, de sua propriedade, procedida por este Juízo, constata dos autos acima mencionados. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues-Técnica Judiciária - digitei.As. Rodrigo da Silva Perez Araújo.

EDITAL Nº 554625

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos Nº 0005730-56.2019.8.27.2731/TO

AUTOR: J P DE O C rep por sua genitora

RÉU: ADAIR GONZAGA DE CASTRO

INTIMAR : O(A) Senhor(a) ADAIR GONZAGA DE CASTRO, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG nº. 1.327.856SSP/TO, e do CPF nº. 375.408.151-91, brasileiro(a), atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. **OBJETO/FINALIDADE: INTIMAR o(a) requerido(a) acima qualificado(a), do ter da seguinte sentença:** " Cuida-se de ação de execução de alimentos pelo rito do art. 528 do CPC ajuizada por J. P de O C, menor, representado por sua genitora Cleia Lúcia de Oliveira, em face de ADAIR GONZAGA DE CASTRO, pleiteando o recebimento de pensão alimentícia atrasada. O feito seguiu seu trâmite normal sendo que no ev. 33 o exequente informou a quitação integral do débito, requerendo a extinção do processo. Com VISTA o Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pleito de extinção (ev. 35). É o necessário relatório. DECIDO. Conforme preceitua o art. 924, inciso II do CPC, extingue-se a execução quando o executado satisfaz a obrigação; quando o executado obtém, por qualquer meio ou transação, a remissão da dívida (inciso III); ou quando o credor renunciar ao crédito (inciso IV). Assim, o fim da execução é com a satisfação do direito do credor. Se o pagamento é obtido, seja de forma voluntária ou forçada, está exaurida a missão do processo. No caso dos autos, a parte exequente informou que o executado quitou integralmente o débito alimentar, preenchendo o requisito do inciso I do art. 924, do CPC. Com efeito, o objeto do processo foi satisfeito com o pagamento integral do débito e, por essa razão, a demanda deve ser extinta. Deste modo e em virtude da quitação da totalidade do crédito alimentar reclamado nestes autos, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Resolvido o mérito da lide. Justiça Gratuita deferida à parte autora no ev. 04. Neste ato, a justiça gratuita ao executado. Em razão da sucumbência, entretanto, condeno o executado ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10 % (dez por cento) sobre o valor da execução, nos termos do art. 85 do CPC. Contudo como ele é beneficiário da assistência judiciária gratuita, a exigência de tais verbas fica suspensa, em razão do que prevê o art. 98, §§ 2º e 3º do CPC. Caso haja mandado de prisão em aberto, expeça-se o respectivo contramandato, fazendo as comunicações necessárias e a atualização junto ao BNMP. Havendo informação de que a dívida exigida nesse processo foi encaminhada para protesto, oficie-se ao Cartório de Notas acerca da quitação do débito a fim de viabilizar o levantamento do protesto, cujas despesas deverão ser arcadas pelo devedor. Outrossim, expedido ofício ao SERASA/SPC, comunique-se aos referidos órgãos, informando a quitação do débito. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, providencie a respectiva baixa dos autos. Em sendo necessário, encaminhem-se os autos à COJUN para os fins devidos. Intime-se. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Paraíso (TO), data certificada pelo sistema. Esmar Custódio Vêncio Filho- Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues-Técnica Judiciária - digitei.As. Rodrigo da Silva Perez Araújo.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL Nº 551986

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

Inventário Nº 0007352-10.2018.8.27.2731/TO

AUTOR: MARIA MADALENA DAVID

RÉU: JOÃO PEREIRA REZENDE " DE CUJUS"

O Doutor **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO** MM Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, desta comarca de Paraíso do Tocantins/TO; na forma da Lei etc. **FAZ SABER**, a quem possa interessar que tramita neste Juízo a Ação de Inventário dos bens deixados pelo "**De cujus**" **JOÃO PEREIRA REZENDE**, tombada sob o nº 0007352-10.2018.8.27.2731, tendo como requerente/inventariante o Sra **MARIA MADALENA DAVID**; e por este Edital **CITA** terceiros interessados, das primeiras declarações, a fim de se habilitarem nos autos, **no prazo de 15 (quinze) dias** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues - digitei.As. Rodrigo da Silva Perez Araújo.

PIUM

1ª escritania cível

Editais de citação

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS Nº 0000216-13.2019.8.27.2735/TO

AUTOR: DANILO MARCOS MOURA DE SOUSA

RÉU: WEBERSON CAMPOS DE SOUSA

O Doutor JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem promover a CITAÇÃO de WEBERSON CAMPOS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, segurança, RG e CPF desconhecidos, filho de José da Guia Gonçalves de Sousa e Silvia Campos de Sousa, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, na forma prevista no artigo 257, II e IV do CPC, pagar da dívida atualizada no valor de R\$ 920,58 (novecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescido das parcelas que vencerem até a data de sua citação, provar que já o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de protesto e prisão civil (artigo 528, §3º, do CPC). : Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos Nº 0000216-13.2019.8.27.2735, promovida por DANILO MARCOS MOURA DE SOUSA em face de WEBERSON CAMPOS DE SOUSA em trâmite perante o Juízo da Vara Cível da Comarca de Pium-TO. Cite-se o Executado pessoalmente para pagar o débito exequendo acrescido das parcelas que vencerem até a data de sua citação, provar que já o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de protesto e prisão civil (artigo 528, §3º, do CPC). Fica o executado Advertido, que caso verificada conduta procrastinatória será dada ciência ao Ministério Público para adoção das medidas cabíveis. Tudo nos termos dos artigos 532 do CPC e 40 do CPP. No caso de ausência de resposta ao feito pelo requerido, nomeio, desde logo, para exercer o encargo de curador especial, a Defensoria Pública por meio de um de seus Defensores que atua nesta comarca pelo contraditório. Para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Pium-TO, aos 27/04/2020 _____ Luziene Monteiro Valadares Azevedo, Técnica Judicial o digitei e assino e reconheço a assinatura do MM. Juiz de Direito desta comarca Dr. Jorge Amâncio de Oliveira como Verdadeira.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). Jorge Amâncio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.....FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos de AÇÃO DE ABERTURA DE INVENTÁRIO, sob nº 0002095-21.2020.8.27.2735, chave nº 976132579319, promovida por MARIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA em favor do espólio da "de cujos" MARGARIDA BARBOSA DA SILVA, em trâmite perante o Juízo da Vara Cível da Comarca de Pium-TO. Fica determinada: Citem-se, por edital, eventuais interessados, na forma do artigo 257, II do CPC, para responder o presente demanda no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação (art. 259, CPC). Bens a serem inventariados – (01) área de terreno urbano, constituída pelo LOTE nº 20, da Quadra Interna 18, localizada no Loteamento Urbano do Setor Aeroporto, de frente para a Rua Luiz Moura Leite, com uma área de 3.016,73 metros quadrados, na cidade de PIUM – TO. E (01) área de terreno urbano, constituída pelo LOTE 20-A, da Quadra Interna 18, situado na Avenida Diógenes de Brito, s/nº, Setor Aeroporto, com uma área de 387,58 metros quadrados, nesta cidade de PIUM – TO., onde está edificada uma casa que era a RESIDÊNCIA DO CASAL E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, LUZIENE MONTEIRO VALADARES AZEVEDO, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Pium-TO, 27 de abril de 2020. Assinado eletronicamente, Jorge Amâncio de Oliveira, Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito Respondendo por esta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escritania, processam os autos com as partes qualificadas acima epigrafado, sendo o presente para CITAR a parte ré GENIELVA PEREIRA DE ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 171.102.835-50, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, INTIMAR para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, advertindo-os, ainda sobre o que dispõe o art. 159 do ECA: "se o requerido não tiver possibilidade de constituir advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, poderá requerer, em cartório, que lhe seja nomeado dativo", ou para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária (art. 166, parágrafo único da Lei 8.069/90), bem como do inteiro teor da Decisão que deferiu a Guarda Provisória aos autores. Decisão; parte dispositiva " defiro o pedido liminar de guarda provisória (art. 33, § 1º do Estatuto da Criança e Adolescente), ficando os requerentes nomeados guardiões provisórios das crianças, obrigando-os a prestação de assistência material, educacional e moral aos menores e conferindo-lhes o

direito de opor-se a terceiros, observadas prerrogativas conferidas pelo § 3.º do referido artigo: "a guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários", devendo ser lavrado o competente termo, sem prejuízo de revogação a qualquer tempo mediante ato judicial (art. 35 do ECA)...Tocantinópolis/TO, 14 de setembro de 2016. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito ". Despacho; parte dispositiva " determino a citação da mesma por edital, com prazo de 20 dias. Sem prejuízo dessa providência, para evitar nulidade, defiro pedido autoral (item c) e determino à Escrivania que proceda consulta junto aos Sistemas disponíveis INFOJUD e SIEL - Sistema de Informações Eleitorais na tentativa de localizar o endereço dos requeridos. Cumpra-se. Local e data certificados pelo sistema, data do protocolo eletrônico (13/08/2019). HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito " O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Documento eletrônico assinado por HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 546171v3 e do código CRC db697600. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HELDER CARVALHO LISBOA Data e Hora: 28/4/2020, às 11:21:33

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE DIAS

O Doutor **HELDER CARVALHO LISBOA**, Juiz de Direito Respondendo por esta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos com as partes qualificadas acima epigrafado, sendo o presente para **CITAR** a parte ré **LARYSSA MENDES DOS SANTOS**, brasileira, casada, CIRG e CPF ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, Advirtam-no de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis para contestar a ação, **no prazo de 15 (quinze) dias**. Advirtam-no de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Despacho; parte dispositiva " Em caso negativo CITE-SE o Demandado POR EDITAL para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias. Advirtam-no de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio um dos Defensores que atuam junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Havendo contestação, intime-se a requerente, no mesmo prazo, para se manifestar, caso queira. Em seguida, voltem os autos conclusos. Tocantinópolis-TO, data do protocolo eletrônico (17/06/2019). HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito " O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Documento eletrônico assinado por **HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500065v6** e do código CRC **dc4fa782**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HELDER CARVALHO LISBOA Data e Hora: 16/4/2020, às 16:49:56

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a **CITAÇÃO** da parte requerida: **CARDOSO E AZEVEDO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 17.372.604/0001-61 que se encontra em local incerto e não sabido para tomar conhecimento do Pedido - **MONITÓRIA- Nº 0005218-50.2017.827.2729 - (Chave nº 424263641817)** - que lhe move **NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 02.595.626/0001-1 e para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, efetuar o pagamento do valor do débito e dos respectivos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do artigo 701, do Caderno Instrumental Civil de 2015, ou para que, no mesmo prazo, possa oferecer embargos. Caso o mandado de pagamento seja cumprido no prazo estipulado, o requerido ficará isento do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu __ (Edilene Alves Costa Gomes). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019

assinado eletronicamente por
AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Juiz de Direito

ARAGUAÍNA
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

GRATUIDADE DA JUSTIÇA [] sim [X] não

Processo n.:0020229-62.2015.827.2706 Chave n.:800317522715

Requerente(s): BANCO DO BRASIL S/A Requerido(s): ALFRIDES JOSE BAUER

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, o feito da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, cujo protocolo e chave encontram em epígrafe, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio CITA-SE a parte requerida ALFRIDES JOSE BAUER, que atualmente se encontra em lugar incerto ou não sabido, por todos os termos da ação, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento do valor total da dívida, no montante de R\$ 690.595,69 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), acrescido de correção monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ou, em igual prazo, nomeie bens passíveis de penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados livremente bens que bastem a garantir a execução, dívidas estas representadas por uma cédula rural pignoratícia nº 40/02401-6. INTIMA-SE a parte executada acima nominada para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS (NCPC, art. 915); (i) oferecer EMBARGOS; ou, (ii) reconhecendo o crédito do exequente e, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, REQUERER seja admitido a PAGAR O RESTANTE EM ATÉ 06 (SEIS) PARCELAS MENSAS, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Tudo em conformidade com respeitável despacho (evento 74).

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (28/03/2019). Eu, ERICA BRITO GOMES, Escrivã Judicial/Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS
Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

PALMAS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: FLORESPINA QUEIROZ PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF: 688.346.753-04, que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - **MONITORIA - Nº 5001273-82.20008.827.2729 - (Chave nº 184112715113) - que lhe move BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CNPJ: 04.902.979/0001-44, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, pagar o valor do débito e os respectivos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do artigo 701, do Caderno Instrumental Civil de 2015. Ou, para que, no mesmo prazo, possa oferecer embargos. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu _____ (Lusivania Santos Leite). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.**

Palmas, 26 de fevereiro de 2019

Assinado eletronicamente por
AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 156, de 29 de abril de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, XIX, c/c art. 12, § 1º, IV, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida pelo Ministro Og Fernandes nos autos do Inquérito nº 1.191-DF (2017/0188981-8), em tramitação no Superior Tribunal de Justiça, que determinou o afastamento cautelar do Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza do exercício de suas funções pelo prazo de um ano;

CONSIDERANDO o contido nos autos SEI nº 20.0.000005750-0 e nº 20.0.000005796-8,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Convocar o magistrado Zacarias Leonardo, titular da 4ª Vara Cível da Comarca de 3ª Entrância de Palmas, para substituir o Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza durante o período de seu afastamento.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 157, de 29 de abril de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000004641-9, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Gustavo Lopes Maciel para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação no Núcleo de apoio às Comarcas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Corregedoria Nacional de Justiça
Gabinete da Corregedoria

PORTARIA N.12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Tocantins e das serventias extrajudiciais do Tocantins.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos arts. 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar inspeção nos setores administrativos e judiciais da Justiça comum estadual de segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) e serventias extrajudiciais do Tocantins.

Art. 2º Designar o dia **22 de junho de 2020**, às 9 horas, para o início da inspeção e o dia **26 de junho de 2020** para o encerramento.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.

Art. 4º Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:

I –Expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes as seguintes medidas:

a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no site do TJTO, **em local de destaque**, a partir do dia **10 de fevereiro de 2020**;

b) disponibilizar local adequado para desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, no período de **22 a 26 de junho de 2020**;

c) providenciar sala na sede administrativa do TJTO com capacidade para ao menos dez pessoas sentadas, com dez computadores conectados à internet e impressora, a fim de que possam ser analisados os documentos e informações colhidas durante a inspeção, bem como uma sala para atendimento ao público;

II –Expedir ofícios ao Procurador Geral do Estado do Tocantins, ao Procurador-Geral de Justiça de Estado do Tocantins, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/TO, do Conselho Federal da OAB e da Seccional da OAB/TO, ao Defensor-Geral da Defensoria Pública/TO, à Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e à Associação dos Magistrados do Tocantins – ASMETO, Presidente Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG, Confederação Nacional dos Notários e Registradores - CNR, convidando-os para acompanhar a inspeção caso haja interesse.

Art. 5º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49 do RICNJ) ao Juiz de Direito Daniel Carnio Costa, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ao Juiz de Direito Sérgio Ricardo de Souza, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; ao Juiz de Direito Alexandre Chini Neto, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e ao Juiz de Direito Jorsenildo Dourado do Nascimento, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 6º Designar para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de inspeção os seguintes servidores: Francisco de Assis Morcerf, Marisila Carolina Aguiar da Silva e Camila Gonçalves Moura, todos do Superior Tribunal de Justiça; Daniel Martins Ferreira, Natália da Silva de Carvalho e Márcio Barbosa Luciano, todos da Corregedoria Nacional de Justiça.

7º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, que deverá tramitar em segredo de justiça.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **HUMBERTO MARTINS**
Corregedor Nacional de Justiça

Portaria Nº 699, de 27 de abril de 2020

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período compreendido entre 1º/5/2020 e 17/7/2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 46, de 7 de dezembro de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará no período de plantão, e o disposto no Processo SEI nº 18.0.000011345-6 ;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Desembargador que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no *site* do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 699, de 27 de abril de 2020)

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS em substituição ao Des. AMADO CILTON	das 8h do dia 1º/5/2020 às 7h59 min. do dia 8/5/2020
DES. MOURA FILHO	das 18h do dia 8/5/2020 às 7h59min. do dia 15/5/2020
DES. MARCO VILLAS BOAS	das 18h do dia 15/5/2020 às 7h59min. do dia 22/5/2020
DESA. JACQUELINE ADORNO	das 18h do dia 22/5/2020 às 7h59 min. do dia 29/5/2020
DESA. ÂNGELA PRUDENTE	das 18h do dia 29/5/2020 às 7h59 min. do dia 5/6/2020
JUIZ ZACARIAS LEONARDO em substituição ao DES. RONALDO EURÍPEDES	das 18h do dia 5/6/2020 às 7h59 min. do dia 12/6/2020
DES. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER	das 8h do dia 12/6/2020 às 7h59 min. do dia 19/6/2020
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	das 18h do dia 19/6/2020 às 7h59 min. do dia 26/6/2020
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL	das 18h do dia 26/6/2020 às 7h59 min. do dia 3/7/2020

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	das 18h do dia 3/7/2020 às 7h59 min. do dia 10/7/2020
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA juiz convocado	das 18h do dia 10/7/2020 às 7h59 min. do dia 17/7/2020

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 20.0.000002514-4

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE01075

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Erisevelton Silva Lima.

CNPJ/CPF: 480.295.721-15

OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutor para ministrar o curso "Avaliação e Planejamento", para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 28

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 27 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – SRP
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Processo nº 19.0.000038795-1 - UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2020 - SRP

Tipo: Menor preço por item.

Modo de Disputa: Aberto

Legislação: Lei nº 10.520/2002 - c/c 8.666/93

Objeto: Contratação dos serviços de Nutricionista e Educador Físico para realização das atividades relativas ao Programa Judiciário na Medida para os servidores, magistrados e seus dependentes.

Disponibilidade do Edital: Dia 29 de abril de 2020. (www.comprasnet.gov.br)

Data da abertura da sessão: Dia 13 de maio de 2020, às 08:30 horas (horário Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas - TO, 27 de abril de 2020.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 – SRP
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Processo nº 19.0.000037845-6 - UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2020 - SRP

Tipo: Menor preço por item.

Modo de Disputa: Aberto

Legislação: Lei nº 10.520/2002 - c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na área de Ginástica Laboral a servidores e magistrados das comarcas do Poder Judiciário do Tocantins.

Disponibilidade do Edital: Dia 29 de abril de 2020. (www.comprasnet.gov.br)

Data da abertura da sessão: Dia 13 de maio de 2020, às 08:30 horas (horário Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas - TO, 27 de abril de 2020.

Ênio Carvalho de Souza
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – SRP
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Processo nº 19.0.000011235-9 - UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2020 - SRP

Tipo: Menor preço por item.

Modo de Disputa: Aberto

Legislação: Lei nº 10.520/2002 - c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de lixeiras para coleta seletiva.

Disponibilidade do Edital: Dia 29 de abril de 2020. (www.comprasnet.gov.br)

Data da abertura da sessão: Dia 13 de maio de 2020, às 08:30 horas (horário Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas - TO, 27 de abril de 2020.

Moacir Campos de Araújo
Pregoeiro

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 286/2020, de 29 de abril de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/72189;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CASSIA DO BONFIM CONCEICAO GOMES**, matrícula nº 217260, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ROSILEIDE GASPIO FREIRE**, matrícula nº 122668, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 06/04/2020 a 07/04/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Relatora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Relator)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Revisora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Relatora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Revisor)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Relator)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Revisora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Membro)**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)OUVIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br.